



DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 178/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADENILSON LIMA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 16.926/2017, de 05 de janeiro de 2017.

1.2) CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0128-75, situada na Rua Guaicurus, nº 254, sala 03, Bairro Vasco Gifone, Uberlândia/MG e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) FUNDAMENTO – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual vigente, oriundo da Chamada Pública nº 777/2020, homologada em 25/06/2021; na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 §1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica, na Lei Municipal nº 7.579/2000, com as alterações que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/2011, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e no Decreto Municipal nº 11.679/2009, no Decreto Municipal nº 12.561/2010, no Decreto Municipal nº 17.935/2019, nas dotações constantes na Lei Orçamentária Municipal Nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024- LOA 2025, na Lei Federal nº 9.790/1999, na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar Federal nº 141/2011, ADI nº 1923 - STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e demais legislações pertinentes, com fulcro nos artigos nº 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e § 5º, art. 57, inciso II, c/c §2º e no art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. Acréscimo de valor no montante de:

R\$ 7.535,87 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para implantação de um posto de vigilância noturna na Unidade Básica de Saúde – UBS Tocantins;

2.1.2. Prorrogação de prazo de vigência por mais 01(um) mês a contar de 01/08/2025 a 31/08/2025.

2.1.3. Alteração do item 2.8 do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, passando à seguinte redação:

Onde se lê:

“2.8 Os valores relativos à PARCELA PÓS FIXADA serão destinados exclusivamente para as despesas com reposição de profissional ausente, despesas com pessoal causadas por enfermidades de natureza sazonal e provisão para rescisão.”



Leia-se:

“2.8 Os valores relativos à PARCELA PÓS FIXADA serão destinados exclusivamente para as despesas com reposição de profissional ausente, despesas causadas por enfermidades de natureza sazonal, planos de contingência, campanhas e provisão para rescisão:”

2.1.4. Alteração da cláusula quinta, item 5.2 para inclusão nas dotações orçamentárias/fontes já existentes a seguinte Ficha: 16322 de acordo com o as resoluções 9408/2024 e 9959/2025 para promoção de política continuada de promoção em saúde e políticas de atenção hospitalar da rede de urgência e emergência.

2.1.5. Alteração do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, para adequar-se aos valores acrescidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica estimado o valor global de R\$ 14.375.812,99 (quatorze milhões, trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos) oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Ficha	Dotação	Dados Bancos	Total Mensal 17º TA (R\$)
1500000	43488	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag.3961 C/C487-4 CEF	8.432.954,44
1500000	43300	09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02	Ag.3961 C/C487-4 CEF	3.000.000,00
1600000	43296	09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 – C/C 624.045-6 CEF	1.300.000,00
1600000	43494	09.10.302.1002.2855.4.4.50.42-09.02	Ag.3961 C/C 624.045-6 CEF	17.200,00
1604000	43308	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 – C/C 624.045-6 CEF	204.236,00
1605000	43490	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 C/C 624.047-2 CEF	450.783,63
1621000	43298	09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 – C/C 104.873-2 BB	22.638,92
1621000	43486	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 – C/C 100.510-3 BB	780.000,00
2621000	16322	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 C/C 104.873-2 BB	168.000,00
Total				14.375.812,99

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas e variável do setor Oeste, conforme cronograma



abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Setor Oeste						
Mês	Parcela Pré-Fixada (R\$)	Parcela Variável (R\$)	Parcela Pós-Fixada (R\$)	Valor contingencia do (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
ago/25	11.760.862,23	606.545,49	1.659.212,78	331.992,49	17.200,00	14.375.812,99
	11.760.862,23	606.545,49	1.659.212,78	331.992,49	17.200,00	14.375.812,99

Setor Oeste - UAI's						
Mês	Parcela Pré-Fixada (R\$)	Parcela Variável (R\$)	Parcela Pós-Fixada (R\$)	Valor contingencia do (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
ago/25	5.200.544,44	273.645,70	727.383,83	144.973,78	10.000,00	6.356.547,75

Setor Oeste – UBS/UBSF						
Mês	Parcela Pré-Fixada (R\$)	Parcela Variável (R\$)	Parcela Pós-Fixada (R\$)	Valor contingencia do (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
ago/25	5.233.744,72	275.063,62	775.601,07	155.882,29	6.600,00	6.446.891,70
	5.233.744,72	275.063,62	775.601,07	155.882,29	6.600,00	6.446.891,70

Setor Oeste – CAPS

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingencia do	Investimento	Total
ago/25	491.574,44	25.872,34	66.625,53	13.278,67	300,00	597.650,98
	491.574,44	25.872,34	66.625,53	13.278,67	300,00	597.650,98

Setor Oeste – DEMAIS UNIDADES

Mês	Parcela Pré-Fixada (R\$)	Parcela Variável (R\$)	Parcela Pós-Fixada (R\$)	Valor contingencia do (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
ago/25	607.312,82	31.963,83	89.602,35	17.857,75	300,00	747.036,75
	607.312,82	31.963,83	89.602,35	17.857,75	300,00	747.036,75

Piso Enfermagem (Lei nº 14.434/2023)



Mês	Parcela Pré-Fixada (R\$)	Parcela Variável (R\$)	Parcela Pós-Fixada (R\$)	Valor contingencia do (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
ago/25	227.685,81	-	-	-	-	227.685,81
	227.685,81	-	-	-	-	227.685,81

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente **ADITIVO** assinado eletronicamente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

Assinaturas com Certificado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Wesley Dias Alves - 04487928699

Certificado: **f7362f90*****fe2f6b5f**80ea3*****e8907 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 07/02/2026

Data: 30/07/2025 13:17:28



GESTÃO DE CONTRATOS INTERNOS

Doc. vistado digitalmente por Isabella Cristina de Souza Rodrigues - 08010724688

Certificado: **727c4c3b*****9b9ebecc**f0dc9*****e4dd4 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 25/08/2025

Data: 30/07/2025 13:18:32



GESTÃO DE CONTRATOS O.S.

Doc. vistado digitalmente por Adriana Cristina N.carvalho - 88886417691

Certificado: **a16babea*****b5c7aac5**891c3*****4fe68 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 14/02/2026

Data: 30/07/2025 13:19:23



DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Data: 30/07/2025 13:53:05



ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. vistado digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177

Certificado: **c68072ed*****df39002c**8a062*****cf38a - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 29/07/2026

Data: 30/07/2025 14:29:03



Contrato Digital

Contrato 178/17/0/2022



Emitido em: 04/08/2025

Pág.: 5 de 5

ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839

Certificado: **IBljANBg*****nUI2rBJ+**+rQ8z*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 19/02/2028

Data: 30/07/2025 15:17:50

ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Certificado: **IBljANBg*****wRUi/+vU**Uy79E*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Data: 30/07/2025 16:22:57



**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**



núcleo de Contratos <nucleodecontratos.dc@uberlandia.mg.gov.br>

Alteração da observação nas requisições para aditamento SPDM.

1 mensagem

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro <annabel@uberlandia.mg.gov.br>

30 de julho de 2025 às 11:52

Para: nucleodecontratos.dc@uberlandia.mg.gov.br

Cc: marlonaraujo@uberlandia.mg.gov.br

Bom dia,

Prezados,

A observação constante nas requisições de aditamento do contrato 178/2022, deve ser considerada com a seguinte alteração:

A requisição 39185/2025 foi substituída pela requisição 39207/2025.

Atenciosamente,

--

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDEPREFEITURA DE
UBERLÂNDIAAv. Anselmo Alves dos Santos, 600
Santa Mônica | Uberlândia/MG**Annabel Lee Verlangieri Cordeiro**
Diretoria Financeira 3239-2986 Antes de imprimir este e-mail, pense na sua responsabilidade e no seu compromisso com o meio ambiente.

Nome Arquivo: Alteracao da observacao nas requisicoes para aditamento SPDM.pdf

Data: 30/07/2025 12:48:31

ASSINATURA DIGITAL

21f27fe677e3fe768f6cffb2e400b754

REQUISIÇÕES PI/ADITAR - ACRÉSCIMO

30/07/2025 11:10

Data: 25/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 38840 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43488

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 855 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1648-4

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/08/2025 à 31/08/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR OESTE. * PERÍODO: AGOSTO/2025	MO	1,00	8.432.954,4400	8.432.954,44
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 7772020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 72650886

Contrato/Ano 178/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 178/2022, em: 28/03/2025 15º Aditivo em: 28/03/2025 *

Total: 8.432.954,44

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 38840/2025, 38841/2025, 38842/2025, 38843/2025, 38844/2025, 38845/2025, 38846/2025, 38847/2025 e 39185/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 38840/2025.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78

Data: 29/07/2025 17:53:43

ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78

Data: 29/07/2025 17:54:11

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBljANBg*****wRUi/+vU**Uy79E*****DAQAB

Data: 29/07/2025 17:55:12

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

REQUISIÇÕES P/ ADITAR - ACRÉSCIMO

30/07/2025 11:10

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: **48038ca1*****22f2989d**c9c19*****1a512

Data: 29/07/2025 17:57:49

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/07/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/10/2025

NOME: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ/CPF: 61.699.567/0123-60

LOGRADOURO: RUA GUAICURUS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SARAIVA

CEP: 38408394

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000897931074

Nome Arquivo: SIARE Certidao Negativa Estadual Filial 1.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBljANBg***v3NFoFzH**Hini+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 28/07/2025 14:37:14



ASSINATURA DIGITAL
2136b144ee576b8824c86a49a9f66e0f



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES Nº 9959, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais.

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 2.524, de 30 de dezembro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, que institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, que institui o Projeto OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.927, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), define os potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.595, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a implantação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h e dá outras providências.
- a Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (UAVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.832, de 20 de junho de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.895, de 25 de julho de 2023, que define as novas regras de financiamento e monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, aprovadas pela Deliberação CIB/SUS- MG nº 4.289, de 25 de julho de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 8.955, de 17 de agosto de 2023, que define as regras de financiamento do Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 9.147, de 22 de novembro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 9.276, de 27 de dezembro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.595, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a implantação do



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 9.349, de 21 de fevereiro de 2024, que altera a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 9.343, de 21 de fevereiro de 2024, que define as regras de financiamento da progressão para a terceira onda do Projeto de caráter transitório OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.586, de 21 de fevereiro de 2024;
- a Resolução SES/MG nº 9.592, de 19 de junho de 2024, que aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 8.955, de 17 de agosto de 2023, que define as regras de financiamento do Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 9.642, de 17 de julho de 2024, que altera a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 9.775, de 11 de outubro de 2024, que aprova o credenciamento dos beneficiários da política continuada de Unidades Não Hospitalares de Apoio à Urgência e Emergência no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 9.801, de 31 de outubro de 2024, que dispõe sobre a atualização de normas e valores de recomposição para beneficiários do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 9.860, de 22 de novembro de 2024, que descreve as regras de financiamento do módulo Opera Mais, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024;
- a Resolução SES/MG nº 9.897, de 05 de dezembro de 2024, que altera a Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Resolução SES/MG nº 9.889, de 05 de dezembro de 2024, que estabelece regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação das Unidades de Cuidados Prolongados/ Hospitais de Cuidados Prolongados cofinanciadas no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais- Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 9.896, de 05 de dezembro de 2024, que altera os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 8.458, de 17 de novembro de 2022, que divulga o elenco de municípios contemplados, e estabelece o valor do incentivo financeiro referente às estratégias de fomento à ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais– Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 9.905, de 05 de dezembro de 2024, que altera a Resolução SES/MG nº 8.895, de 25 de julho de 2023, que define as novas regras de financiamento e monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais -Valora Minas, aprovadas pela Deliberação CIB/SUSMG nº 4.289, de 25 de julho de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 9.888, de 05 de dezembro de 2024, que divulga o elenco de hospitais, tipologia, valor de incentivo financeiro e os indicadores de monitoramento para o Módulo Hospitais de Pequeno Porte da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 9.898, de 05 de dezembro de 2024, que aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 8.955, de 17 de agosto de 2023, que define as regras de financiamento do Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023, e dá outras providências.
- a Resolução SES/MG nº 9.930, de 18 de dezembro de 2024, que altera a Resolução SES/MG nº 9.888, de 05 de dezembro de 2024, que divulga o elenco de hospitais, tipologia, valor de incentivo financeiro e os indicadores de monitoramento para o Módulo Hospitais de Pequeno Porte da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 9.940, de 20 de dezembro de 2024, que altera a Resolução SES/MG nº 8.895, de 25 de julho de 2023, que define as novas regras de financiamento e monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, aprovadas pela Deliberação CIB/SUSMG nº 4.289, de 25 de julho de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 9.955, de 30 de dezembro de 2024, que altera a Resolução SES/MG nº 9.889, de 05 de dezembro de 2024, que estabelece regras gerais para o



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação das Unidades de Cuidados Prolongados/ Hospitais de Cuidados Prolongados cofinanciadas no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais- Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 9.957, de 14 de janeiro de 2025, que altera a Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (UAVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 9.958, de 15 de janeiro de 2025, que aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 8955, de 17 de agosto de 2023, que define as regras de financiamento do Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4330, de 17 de agosto de 2023, e dá outras providências; e

- a necessidade de individualizar os valores referentes aos programas, ações e serviços de saúde, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor total de R\$ 1.999.691.112,15 (um bilhão, novecentos e noventa e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e doze reais e quinze centavos), referente às ações de custeio da Política de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2025, que onerará as seguintes dotações orçamentárias indicadas no Evento 105515018 do SEI 1320.01.0004969/2025-71:

Dotação Orçamentária IAG: 0	UPG	Valor
4291.10.302.058.4121.0001 334141 10.1 4291.10.302.058.4121.0001 334541 10.1	780	R\$ 1.451.726.446,78
	781	R\$ 108.597.834,00
	782	R\$ 376.845.790,63
	1007	R\$ 22.176.000,00
	917	R\$ 3.777.650,00



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

	841	R\$ 1.608.692,79
	842	R\$ 20.302.775,00
	932	R\$ 9.310.000,00
4291.10.302.058.4121.0001 335041 10.1 4291.10.302.058.4121.0001 339039 10.1 4291.10.302.058.4121.0001 339539 10.1	942	R\$ 5.345.922,95
TOTAL		R\$1.999.691.112,15

Parágrafo único – As despesas previstas no caput deste artigo compreendem:

I – O Módulo Valor em Saúde da Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas, bem como valores de recomposição;

II – O Módulo Hospitais de Pequeno Porte da Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas;

III – O Módulo Opera Mais, Minas Gerais, da Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas;

IV – O Módulo Unidades de Internação Estratégicas da Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas, especificamente o cofinanciamento de Unidades de Cuidados Prolongados/Hospital de Cuidados Prolongados;

V – O Projeto Otimiza SUS;

VI – A estratégia de fomento à ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P); e

VII – A política direcionada aos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual;

VIII – O financiamento do Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais.

Art. 2º - Estabelecer o valor total de R\$ 290.926.560,00 (duzentos e noventa milhões, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais), referente às ações de



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

custeio das Políticas Pré e Pós Hospitalares de Urgência e Emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2025, que onerará as seguintes dotações orçamentárias indicadas no Evento 105517731 do SEI 1320.01.0004969/2025-71:

Dotação Orçamentária IAG: 0	UPG	Valor
4291.10.302.058.4122.0001 334141 10.1 4291.10.302.058.4122.0001 334541 10.1	509	R\$ 254.796.000,00
	992	R\$ 2.304.000,00
	815	R\$ 32.956.560,00
	838	R\$ 870.000,00
TOTAL		R\$ 290.926.560,00

Parágrafo único – As despesas previstas no caput deste artigo compreendem:

- I – O cofinanciamento estadual das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24hrs;
- II – O Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nas UPA 24h;
- III – O cofinanciamento estadual do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD);
- IV – A política estadual direcionada às Unidades Não Hospitalares de Apoio à Urgência e Emergência (UNHAUE).

Art. 3º - Estabelecer o valor total de R\$ 1.196.417,30 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos), referente às ações de investimento da Política de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2025, que onerará as seguintes dotações orçamentárias: 4291.10.302.058.4123.0001 444142 10.1 e 4291.10.302.058.4123.0001 444542 10.1.

Parágrafo único – As despesas previstas no caput deste artigo compreendem a estratégia de fomento à ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P).



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 4º – Eventuais alterações de regramentos e diretrizes das políticas mencionadas nos artigos 1º, 2º e 3º, que implicarem na alteração dos valores previstos, serão normatizadas em Resolução específica.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025.

POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS

Secretária de Estado de Saúde de Minas Gerais em exercício

Nome Arquivo: RESOLUCAO SES 9959 1.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBljANBg***v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 28/07/2025 14:38:15



ASSINATURA DIGITAL
eddfba1ffe83e4c2ed6c2fb3ac30e896



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.408, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Divulga os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, da competência de 2024, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.635, de 26 de março de 2024, que aprova os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, alusivos à competência de 2024, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulga os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, da competência de 2024, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetros para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos nos artigos 3 e 4 da Deliberação CIB-SUS/MG nº, de de março de 2024.

Art. 3º - O recurso financeiro perfaz o valor anual de R\$ 70.719.816,00 (setenta milhões, setecentos e dezenove mil e oitocentos e dezesseis reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias nos 4291.10.302.061.4130.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.061.4130.0001 334541 10.1.

§ 1º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais está disposta no Anexo I desta Resolução.

§ 2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto de custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, conforme objetivo da política de caráter continuado disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº, de março de 2024.

§ 3º - Os recursos previstos poderão ser utilizados pelos serviços beneficiários nessa resolução para aquisição de equipamentos necessários ao alcance do objeto do respectivo termo, conforme Art. 17, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 4º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data de sua disponibilização no sistema, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período.

Art. 5º - Os valores serão repassados em 03 (três) parcelas, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostas no Anexo II desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo III desta Resolução e as normas e regras do monitoramento e sistemática de avaliação dos serviços cofinanciados da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Estado de Minas Gerais, são definidas na Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, ou normativa que vier a substituí-la.

Art. 7º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 12 (doze) meses, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.408, DE 26 MARÇO DE 2024
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.408, DE 26 MARÇO DE 2024.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

MICRORREGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	SERVIÇO	QTD	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	TOTAL
Águas Formosas	Águas Formosas	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Águas Formosas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Machacalis	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Além Paraíba	Além Paraíba	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Alfenas/Machado	Alfenas	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Campestre	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Campos Gerais	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Poço Fundo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Almenara/Jacinto	Almenara	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Jacinto	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Jequitinhonha	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Jequitinhonha	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Joaíma	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Rubim	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Araçuaí	Araçuaí	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Araçuaí	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Berilo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Virgem da Lapa	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Araxá	Araxá	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Ibiá	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Barbacena	Antônio Carlos	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Barbacena	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Barbacena	CAPS III	1	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 403.843,20
	Barbacena	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Carandaí	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Ibertioga	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Belo Horizonte/ Nova Lima/ Santa Luzia	Belo Horizonte	CAPS AD III	6	R\$ 1.008.000,00	R\$ 1.008.000,00	R\$ 1.008.000,00	R\$ 3.024.000,00
	Belo Horizonte	CAPS III	9	R\$ 1.211.529,60	R\$ 1.211.529,60	R\$ 1.211.529,60	R\$ 3.634.588,80
	Belo Horizonte	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Caeté	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Nova Lima	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Nova Lima	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Ribeirão das Neves	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Ribeirão das Neves	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Ribeirão das Neves	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Sabará	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Sabará	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Santa Luzia	CAPS III	1	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 403.843,20
	Santa Luzia	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Betim	Betim	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Betim	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Betim	CAPS III	2	R\$ 269.228,80	R\$ 269.228,80	R\$ 269.228,80	R\$ 807.686,40
	Betim	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Brumadinho	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Brumadinho	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Esmeraldas	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Igarapé	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Juatuba	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Mateus Leme	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São Joaquim de Bicas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Bocaiúva	Bocaiúva	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Bocaiúva	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Bom Despacho	Bom Despacho	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Luz	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Brasília de Minas	Brasília de Minas	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Brasília de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São João da Ponte	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Varzelândia	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Campo Belo	Campo Belo	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Campo Belo	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Candeias	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Carangola	Carangola	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Carangola	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Carangola	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Divino	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Espera Feliz	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Fervedouro	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Tombos	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Caratinga	Caratinga	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Caratinga	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Caratinga	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Inhapim	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Inhapim	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Cássia	Cássia	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Congonhas	Congonhas	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Congonhas	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Ouro Branco	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Conselheiro Lafaiete	CAPS III	1	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 403.843,20
	Conselheiro Lafaiete	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Piranga	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Contagem	Contagem	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Contagem	CAPS III	2	R\$ 269.228,80	R\$ 269.228,80	R\$ 269.228,80	R\$ 807.686,40
	Contagem	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Ibirité	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Ibirité	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Ibirité	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Sarzedo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Coração de Jesus	Coração de Jesus	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Coronel Fabriciano/ Timóteo	Coronel Fabriciano	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Jaguaraçu	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Curvelo	Corinto	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Curvelo	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Felixlândia	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Três Marias	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Diamantina/ Itamarandiba	Diamantina	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Diamantina	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Itamarandiba	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Divinópolis	Carmo do Cajuru	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Cláudio	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Divinópolis	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Divinópolis	CAPS III	1	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 403.843,20
	Divinópolis	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Formiga	Bambuí	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Formiga	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Francisco Sá	Capitão Enéas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Francisco Sá	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Grão Mogol	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Frutal/Iturama	Frutal	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Iturama	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Governador Valadares	Governador Valadares	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Governador Valadares	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Governador Valadares	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Guanhães	Guanhães	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Rio Vermelho	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Guaxupé	Guaxupé	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Ipatinga	Belo Oriente	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Ipaba	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Ipatinga	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Ipatinga	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Santana do Paraíso	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Itabira	Barão de Cocais	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Itabira	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Itabira	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Itabira	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Santa Bárbara	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São Gonçalo do Rio Abaixo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Itajubá	Itajubá	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
Itambacuri	Itambacuri	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Itaobim	Itaobim	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Itaobim	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Itaobim	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Medina	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Ponto dos Volantes	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Itaúna	Itaguara	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Itaúna	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Itaúna	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Ituiutaba	Ituiutaba	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Santa Vitória	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Janaúba/ Monte Azul	Jaíba	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Janaúba	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Janaúba	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Janaúba	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Monte Azul	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Porteirinha	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Verdelândia	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Januária	Bonito de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Itacarambi	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Januária	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
João Monlevade	João Monlevade	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	São Domingos do Prata	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
João Pinheiro	João Pinheiro	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Juiz de Fora	Juiz de Fora	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Juiz de Fora	CAPS II	2	R\$ 105.876,00	R\$ 105.876,00	R\$ 105.876,00	R\$ 317.628,00
	Juiz de Fora	CAPS III	1	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 403.843,20
	Juiz de Fora	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Matias Barbosa	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Rio Novo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Lagoa da Prata/ Santo Antônio do Monte	Arcos	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Lagoa da Prata	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Santo Antônio do Monte	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Lavras	Lavras	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Lavras	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Perdões	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Leopoldina/ Cataguases	Astolfo Dutra	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Cataguases	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Cataguases	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Leopoldina	CAPS III	1	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 403.843,20
	Palma	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Lima Duarte	Andrelândia	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Lima Duarte	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Manga	Manga	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Manhuaçu	Abre Campo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Ipanema	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Ipanema	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Lajinha	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Manhuaçu	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Manhuaçu	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Manhuaçu	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Manhumirim	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Matipó	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Mutum	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Santa Margarida	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Simonésia	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Mantena	Itabirinha	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Mantena	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	São Félix de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Montes Claros	Mirabela	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Montes Claros	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Montes Claros	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Montes Claros	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Muriaé	Eugenópolis	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Mirai	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Muriaé	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Muriae	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	São Francisco do Glória	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Nanuque	Nanuque	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Oliveira/ Santo Antônio do Amparo	Carmópolis de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Oliveira	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Oliveira	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Oliveira	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Santo Antônio do Amparo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Ouro Preto	Itabirito	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Itabirito	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Mariana	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Mariana	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Ouro Preto	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Ouro Preto	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Ouro Preto	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Padre Paraíso	Carai	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Catuji	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Padre Paraíso	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Pará de Minas/ Nova Serrana	Nova Serrana	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Nova Serrana	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Pará de Minas	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Pará de Minas	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Pitangui	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Passos	Alpinópolis	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Nova Resende	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Passos	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Passos	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Patos de Minas	Lagoa Formosa	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Patos de Minas	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Patos de Minas	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Presidente Olegário	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Serra do Salitre	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Vazante	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Patrocínio/ Monte Carmelo	Coromandel	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Monte Carmelo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Patrocínio	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Patrocínio	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Peçanha/ São João Evangelista/ Santa Maria do Suaçuí	Peçanha	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Santa Maria do Suaçuí	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São João Evangelista	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Pedra Azul	Águas Vermelhas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Cachoeira de Pajeú	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Divisópolis	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Pedra Azul	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Pedra Azul	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Pirapora	Buritizero	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Lassance	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Pirapora	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Pirapora	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Várzea da Palma	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Várzea da Palma	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Piumhi	Pimenta	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Piumhi	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Piumhi	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Poços de Caldas	Andradas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Poços de Caldas	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Poços de Caldas	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Ponte Nova	Alvinópolis	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Ponte Nova	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Rio Casca	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Pouso Alegre	Camanducaia	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Cambuí	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Congonhal	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Extrema	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Pouso Alegre	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Pouso Alegre	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Santa Rita do Sapucaí	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Resplendor	Aimorés	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Conselheiro Pena	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Goiabeira	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Resplendor	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Salinas	Salinas	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Salinas	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Santos Dumont	Santos Dumont	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
São Francisco	São Francisco	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
São Gotardo	Carmo do Paranaíba	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Carmo do Paranaíba	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São Gotardo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São João Del Rei	Barroso	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Bom Sucesso	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São João Del Rei	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	São João Del Rei	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	São Vicente de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
São João Nepomuceno/ Bicas	Bicas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São João Nepomuceno	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
São Lourenço	Baependi	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Carmo de Minas	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Cruzília	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Itamonte	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Itanhandu	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Lambari	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Passa Quatro	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São Lourenço	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	São Lourenço	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
São Sebastião do Paraíso	Monte Santo de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São Sebastião do Paraíso	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	São Sebastião do Paraíso	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	São Sebastião do Paraíso	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Serro	Conceição do Mato Dentro	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Sete Lagoas	Morada Nova de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Pompéu	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Sete Lagoas	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Sete Lagoas	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Sete Lagoas	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Taiobeiras	Rio Pardo de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São João do Paraíso	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Taiobeiras	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Teófilo Otoni/ Malacacheta	Malacacheta	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Novo Cruzeiro	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Poté	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Teófilo Otoni	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Teófilo Otoni	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Teófilo Otoni	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Três Corações	Três Corações	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Três Corações	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Três Pontas	Boa Esperança	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Coqueiral	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Três Pontas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Turmalina/ Minas Novas/ Capelinha	Capelinha	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Minas Novas	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Minas Novas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Turmalina	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Ubá	Ervália	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Ervália	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Rio Pomba	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Senador Firmino	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Ubá	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Ubá	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Visconde do Rio Branco	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Uberaba	Conceição das Alagoas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Sacramento	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Uberaba	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Uberaba	CAPS II	2	R\$ 105.876,00	R\$ 105.876,00	R\$ 105.876,00	R\$ 317.628,00
	Uberaba	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Uberlândia/ Araguari	Araguari	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Araguari	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Araguari	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Monte Alegre de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Nova Ponte	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Prata	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Tupaciguara	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Uberlândia	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Uberlândia	CAPS II	2	R\$ 105.876,00	R\$ 105.876,00	R\$ 105.876,00	R\$ 317.628,00
	Uberlândia	CAPS III	1	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 403.843,20
	Uberlândia	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Unai/Paracatu	Buritit	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Paracatu	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Unai	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Varginha	Campanha	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Elói Mendes	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São Gonçalo do Sapucaí	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Varginha	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Varginha	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Varginha	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Vespasiano/ Lagoa Santa	Lagoa Santa	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Lagoa Santa	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Lagoa Santa	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Matozinhos	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Pedro Leopoldo	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Vespasiano	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Vespasiano	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Viçosa	Vespasiano	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Pedra Do Anta	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Porto Firme	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São Miguel do Anta	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Viçosa	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
TOTAL			379	R\$ 23.573.272,00	R\$ 23.573.272,00	R\$ 23.573.272,00	R\$ 70.719.816,00



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.408, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cronograma:	
Assinatura do Termo de Adesão	1ª Parcela – do valor anual: Mês: maio/2024
1º Monitoramento	2ª Parcela – do valor anual: Mês: agosto/2024
2º monitoramento	3ª Parcela – do valor anual: Mês: setembro/2024

Dotação Orçamentária:

n^{os} 4291.10.302.061.4130.000133414110.1 e 4291.10.302.061.4130.000133454110.1

Fonte: Tesouro Estadual Unidade Executora: 1320074

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA (ATUALIZADO EM 29/12/2022)
CATEGORIAS ECONÔMICAS (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964)

I - CUSTEIO Despesas Correntes: classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

II - GRUPOS DE DESPESA Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.408, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO DE 2024

PERÍODO DE MONITORAMENTO DA BASE DE DADOS	APURAÇÃO DE RESULTADOS	MONITORAMENTO DOS INDICADORES (período de validação + Reunião Temática)
Janeiro a Abril	Maio	Junho a Julho
Maio a Agosto	Setembro	Outubro a Novembro
Setembro a Dezembro	Janeiro	Fevereiro a Março

Indicadores da Rede de Atenção Psicossocial

Indicador 1 – Centro de Atenção Psicossocial I

Indicador: Percentual de Equipe Técnica Mínima - CAPS I.

Descrição: De acordo com a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das redes do sistema único de saúde os **Centros de Atenção Psicossocial I** deve conter Equipe Técnica Mínima, constituída por:

I - 01 (um) médico com formação em saúde mental; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 3º, I);

II - 01 (um) enfermeiro; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 3º, II);

III - 03 (três) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 3º, III);

IV - 04 (quatro) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão. (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 3º, IV)

Meta: 100 %

Unidade de Medida: Percentual

Fonte: Oficial-SRAS

Fórmula de Cálculo:

Quantidade de Meses com a Equipe Técnica Mínima Esperada CAPS I

* 100



Periodicidade de Avaliação: quadrimestral

Polaridade: Maior melhor

Indicador 2 - Centro de Atenção Psicossocial II

Indicador: Percentual de Equipe Técnica Mínima - CAPS II.

Descrição: De acordo com a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das redes do sistema único de saúde os **Centros de Atenção Psicossocial II** deve conter Equipe Técnica Mínima, constituída por:

I - 01 (um) médico psiquiatra; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 6º, I);

II - 01 (um) enfermeiro com formação em saúde mental; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 6º, II);

III - 04 (quatro) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 6º, III);

IV - 06 (seis) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão. (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 6º, IV).

Meta: 100 %

Unidade de Medida: Percentual **Fonte:** Oficial-SRAS **Fórmula de Cálculo:**

Quantidade de Meses com a Equipe Técnica Mínima Esperada CAPS II

$\frac{* 100}{4}$

4

Periodicidade de Avaliação: quadrimestral

Polaridade: Maior melhor.

Indicador 3 - Centro de Atenção Psicossocial III

Indicador: Percentual de Equipe Técnica Mínima - CAPS III.

Descrição: De acordo com a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das redes do sistema único de saúde os **Centros de Atenção Psicossocial III** deve conter Equipe Técnica Mínima, constituída por:

I - 02 (dois) médicos psiquiatras; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 9º, I);

II - 01 (um) enfermeiro com formação em saúde mental; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 9º, II);

III - 05 (cinco) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias: psicólogo, assistente



social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 9º, III);

IV - 08 (oito) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão. (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 9º, IV)

Para o período de acolhimento noturno, em plantões corridos de 12 horas, a equipe deve ser composta por: (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 10):

I - 03 (três) técnicos/auxiliares de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro do serviço; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 10, I)

II - 01 (um) profissional de nível médio da área de apoio. (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 10, II)

Para as 12 horas diurnas, nos sábados, domingos e feriados, a equipe deve ser composta por: (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 11):

I - 01 (um) profissional de nível superior dentre as seguintes categorias: médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, ou outro profissional de nível superior justificado pelo projeto terapêutico; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 11, I)

II - 03 (três) técnicos/auxiliares técnicos de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro do serviço; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 11, II)

III - 01 (um) profissional de nível médio da área de apoio. (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 11, III).

Meta: 100 %

Unidade de Medida: Percentual

Fonte: Oficial-SRAS

Fórmula de Cálculo:

Quantidade de Meses com a Equipe Técnica Mínima Esperada CAPS III

100

*

4

Periodicidade de Avaliação: quadrimestral

Polaridade: Maior melhor.



Indicador 4 - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas IIIndicador: Percentual de Equipe Técnica Mínima - CAPS AD II.

Descrição: De acordo com a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das redes do sistema único de saúde os Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas II deve conter Equipe Técnica Mínima, constituída por:

- I - 01 (um) médico psiquiatra; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 17, I)
- II - 01 (um) enfermeiro com formação em saúde mental; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 17, II);
- III - 01 (um) médico clínico, responsável pela triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 17, III);
- IV - 04 (quatro) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 17, IV)
- V - 06 (seis) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão. (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 17, V)

Meta: 100 %

Unidade de Medida: Percentual

Fonte: Oficial-SRAS

Fórmula de Cálculo:

Quantidade de Meses com a Equipe Técnica Mínima Esperada CAPS AD II

$$\frac{100}{4} *$$

Periodicidade de Avaliação: quadrimestral

Polaridade: Maior melhor

Indicador 5 - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas IIIIndicador: Percentual de Equipe Técnica Mínima - CAPS AD III.

Descrição: De acordo com a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das redes do sistema único de saúde os **Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas III** devem conter Equipe Técnica Mínima, constituída por:
(Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º)

- I - 60 horas de profissionais médicos, entre psiquiatras e clínicos com formação e/ou experiência



em saúde mental, sendo no mínimo um psiquiatra. Deverá ser garantida a presença mínima de um médico no período diurno de segunda à sexta-feira; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, I);

II - 01 (um) enfermeiro com experiência e/ou formação na área de saúde mental, por turno; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, II);

III - 05 (cinco) profissionais de nível universitário por turno, pertencentes às seguintes categorias profissionais: (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, III);

a) psicólogo; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, III, a)

b) assistente social; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, III, b)

c) enfermeiro; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, III, c)

d) terapeuta ocupacional; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, III, d)

e) pedagogo; e (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, III, e)

f) educador físico. (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, III, f)

IV - 04 (quatro) técnicos de enfermagem por turno; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, IV)

IV - 04 (quatro) técnicos de enfermagem por turno; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, IV)

V - 04 (quatro) profissionais de nível médio por turno, preferencialmente com experiência em ações de redução de danos dentre as seguintes categorias profissionais: (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, V)

a) artesão; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, V)

b) agente social; e (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, V,

c) educador social. (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, V, c)

VI - 01 (um) profissional de nível médio para a realização de atividades de natureza administrativa, por turno. (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, VI)

Além do mínimo previsto acima, o CAPS poderá contar com outras categorias profissionais, que potencializam o alcance das ações do serviço. (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 1º)

Para os períodos de acolhimento noturno, das 19 às 7 horas a equipe mínima deverá ser composta pelos seguintes profissionais: (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 2º)

I - 01 (um) enfermeiro; e (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 2º, I)

II - 02 (dois) profissionais de nível médio, sendo que um deles deverá ser necessariamente



técnico de enfermagem. (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 2º, II)

No período diurno aos sábados, domingos e feriados, a equipe mínima será composta da seguinte forma, em plantões de 12 (doze) horas: (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 3º) I - 02 Profissionais de nível universitário, sendo que um deles deverá ser necessariamente enfermeiro; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 3º, I)

II- 02 (dois) profissionais de nível médio, sendo que um deles deverá ser necessariamente técnico de enfermagem; e (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 3º, II);

III-01 (um) profissional da área de apoio. (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 3º, III) cabe ao gestor de saúde local garantir a composição da equipe mínima em situações de férias, licenças e outros afastamentos. (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 4º)

Meta: 100 %

Unidade de Medida: Percentual

Fonte: Oficial-SRAS

Fórmula de Cálculo:

Quantidade de Meses com a Equipe Técnica Mínima Esperada CAPS III

100

*

4

Periodicidade de Avaliação: quadrimestral

Polaridade: Maior melhor

Indicador 6 - Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil

Indicador: Percentual de Equipe Técnica Mínima - CAPS Infantojuvenil.

Descrição: De acordo com a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das redes do sistema único de saúde os **Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenis** deve conter Equipe Técnica Mínima, constituída por:

I - 01 (um) médico psiquiatra, ou neurologista ou pediatra com formação em saúde mental; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 14, I)

II - 01 (um) enfermeiro; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 14, II)

III - 04 (quatro) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 14, III)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

IV - 05 (cinco) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão. (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 14, IV)

Meta: 100 %

Unidade de Medida: Percentual

Fonte: Oficial-SRAS

Fórmula de Cálculo:

Quantidade de Meses com a Equipe Técnica Mínima Esperada CAPS Infanto Juvenil

100

4

*

Periodicidade de Avaliação: quadrimestral

Polaridade: Maior melhor.

Nome Arquivo: RESOLUCAO SES 9408 1.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBljANBg***v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 28/07/2025 14:38:58



ASSINATURA DIGITAL

073c800b11590069c9f9d7d872420656



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UAI LUIZOTE - SETOR: OESTE
PERÍODO: MAIO/2025



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 178/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Setor Oeste que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe da Unidade Básica de Saúde **UAI LUIZOTE** - SETOR OESTE e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados nas Unidades de Atendimento Integrado, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

4.1 - Informações Contratuais

DIMENSÃO	INDICADOR	APLICAÇÃO	OBJETIVO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE DE DADOS	META	PONTUAÇÃO	REALIZADO FEVEREIRO	PONTUAÇÃO ATINGIDA FEVEREIRO	REALIZADO MARÇO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MARÇO	REALIZADO ABRIL	PONTUAÇÃO ATINGIDA ABRIL	REALIZADO MAIO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MAIO
Gestão	% de AIHs aprovadas pelo SUS	UAI	Maximizar o potencial de financiamento referente às internações realizadas	Nº Total de AIHs aprovadas / Nº Total de AIHs enviadas	Relatório de AIH's (Faturamento) *	95%	8	93,12%	7,84	94,29%	7,94	98,45%	8,00	98,41%	8,00
Gestão	Aderência da patologia clínica ao volume de atendimentos no PA	UAI	Garantir que apenas exames necessários sejam solicitados nos atendimentos realizados	Quantidade de exames realizados na unidade / Total de atendimentos no PA	Relatório de prestação de contas	100%	8	**	—	**	—	**	—	**	—
Produção	Aderência da prestação de contas aos plantões médicos contratualizados	UAI	Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos plantonistas correspondem às horas remuneradas	Total de horas de plantão remuneradas / Quantidade de horas previstas em contrato	Planilha de escalas/ Folha de pagamento SPDM	100%	8	162,77%	4,91	93,05%	8,00	114,32%	7,00	118,65%	6,74



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UAI LUIZOTE - SETOR: OESTE
PERÍODO: MAIO/2025



Qualidade	% atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação amarela)	UAI	Garantir o cumprimento do protocolo de Manchester	Total de atendimentos de pacientes classificados como amarelo realizados no tempo ≤ 60 minutos / Total de atendimentos amarelo	Relatório de classificação de risco	97 a 98% conforme Cluster	10	96,77%	9,85	97,27%	9,90	97,50%	9,92	91,48%	9,31
Qualidade	% atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação verde)	UAI	Garantir o cumprimento do protocolo de Manchester	Total de atendimentos de pacientes classificados como verde realizados no tempo ≤ 120 minutos / Total de atendimentos verde	Relatório de classificação de risco	91 a 99% conforme Cluster	10	80,61%	8,23	81,45%	8,31	94,08%	9,60	76,46%	7,80
Qualidade	Índice de rotatividade	UAI	Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	Folha de pagamento	1%	6	1,88%	3,20	1,25%	4,80	1,42%	4,23	0,63%	6,00
Qualidade	Aderência à pesquisa de satisfação	UAI	Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados	Relatório de pesquisa de satisfação/ Relatório de produção	1%	4	1,29%	4,00	1,79%	4,00	1,48%	4,00	1,58%	4,00
Qualidade	Índice de satisfação do usuário	UAI	Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria	Nº de promotores (ótimo) - Nº de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes	Relatório de pesquisa de satisfação	48%	8	36,44%	6,07	33,04%	5,51	33,63%	5,60	32,46%	5,41
Qualidade	% Não conformidades nas visitas	UAI	Identificar e corrigir as não conformidades	Número de não conformidades	Checklist de aplicação	50%	8	28,20%	8,00	37,50%	8,00	37,50%	8,00	37,50%	8,00
						TOTAL	70		52,10		56,46		56,35		55,27
					*** FEVEREIRO	62		84,03%			91,06%		90,89%		89,14%
					*** MARÇO	62									
					*** ABRIL	62									
					*** MAIO	62									

*Por motivo de tempo hábil de fechamento do faturamento, o Relatório de AIH's apresentado sempre será do mês anterior.

**O indicador: "Aderência da patologia clínica ao volume de atendimentos no PA" indisponível, portanto o indicador não foi avaliado.

***A pontuação considerada foi apenas dos indicadores avaliados.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UAI LUIZOTE - SETOR: OESTE
PERÍODO: MAIO/2025



5. CONCLUSÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo.

Na análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas na **UAI LUIZOTE** atingiram os valores discriminados na tabela abaixo, ficando assim o pagamento da parcela variável condicionada a essa avaliação.

Mês	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
% ATINGIDO	84,03%	91,06%	90,89%	89,14%
Pagamento da parcela variável	80%	100%	100%	100%

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - UAI Luizote - Maio- 2025 - Setor Oeste.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: **f3fe3e59*****1598b763**633f7*****4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:25

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: **edc5393e*****6f5cc21f**44e1d*****19537

Data: 07/07/2025 14:56:32

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: **a16babea*****b5c7aac5**891c3*****4fe68

Data: 07/07/2025 15:01:05

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: **8918c62d*****074b619e**516c1*****36bed

Data: 07/07/2025 15:02:03

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: **5cfa9d5d*****8de47953**5ba60*****19d54

Data: 07/07/2025 15:10:53

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: **ff723882*****ad84fd48**91910*****4c4b2

Data: 07/07/2025 15:34:50

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: **49b1821c*****74184bb4**5bb37*****8ec28

Data: 07/07/2025 15:41:50

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: **2276557c*****5231c95c**33270*****8dc67

Data: 14/07/2025 11:21:58



20251109605DCPIS



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UAI PLANALTO - SETOR: OESTE
PERÍODO: MAIO/2025



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 178/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Setor Oeste que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe da Unidade Básica de Saúde **UAI PLANALTO** - SETOR OESTE e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados nas Unidades de Atendimento Integrado, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

4.1 - Informações Contratuais

DIMENSÃO	INDICADOR	APLICAÇÃO	OBJETIVO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE DE DADOS	META	PONTUAÇÃO	REALIZADO FEVEREIRO	PONTUAÇÃO ATINGIDA FEVEREIRO	REALIZADO MARÇO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MARÇO	REALIZADO ABRIL	PONTUAÇÃO ATINGIDA ABRIL	REALIZADO MAIO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MAIO
Gestão	% de AIHs aprovadas pelo SUS	UAI	Maximizar o potencial de financiamento referente às internações realizadas	Nº Total de AIHs aprovadas / Nº Total de AIHs enviadas	Relatório de AIH's (Faturamento)*	95%	8	96,64%	8,00	97,09%	8,00	97,12%	8,00	97,38%	8,00
Gestão	Aderência da patologia clínica ao volume de atendimentos no PA	UAI	Garantir que apenas exames necessários sejam solicitados nos atendimentos realizados	Quantidade de exames realizados na unidade / Total de atendimentos no PA	Relatório de prestação de contas	100%	8	**	—	**	—	**	—	**	—
Produção	Aderência da prestação de contas aos plantões médicos contratualizados	UAI	Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos plantonistas correspondem às horas remuneradas	Total de horas de plantão remuneradas / Quantidade de horas previstas em contrato	Planilha de escalas/ Folha de pagamento SPDM	100%	8	151,68%	5,27	93,68%	8,00	108,25%	7,39	111,73%	7,16
Qualidade	% atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação amarela)	UAI	Garantir o cumprimento do protocolo de Manchester	Total de atendimentos de pacientes classificados como amarelo realizados no tempo ≤ 60 minutos / Total de atendimentos amarelo	Relatório de classificação de risco	97 a 98% conforme Cluster	10	95,02%	9,59	93,79%	9,46	89,72%	9,05	97,86%	9,87



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UAI PLANALTO - SETOR: OESTE
PERÍODO: MAIO/2025



Qualidade	% atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação verde)	UAI	Garantir o cumprimento do protocolo de Manchester	Total de atendimentos de pacientes classificados como verde realizados no tempo ≤ 120 minutos / Total de atendimentos verde	Relatório de classificação de risco	91 a 99% conforme Cluster	10	75,95%	7,67	77,70%	7,85	90,82%	9,17	73,93%	7,47
Qualidade	Índice de rotatividade	UAI	Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	Folha de pagamento	1%	6	2,80%	2,15	1,99%	3,02	2,01%	2,98	1,50%	4,00
Qualidade	Aderência à pesquisa de satisfação	UAI	Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados	Relatório de pesquisa de satisfação/ Relatório de produção	1%	4	1,26%	4,00	1,51%	4,00	1,44%	4,00	1,50%	4,00
Qualidade	Índice de satisfação do usuário	UAI	Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria	Nº de promotores (ótimo) - Nº de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes	Relatório de pesquisa de satisfação	48%	8	32,54%	5,42	22,44%	3,74	32,88%	5,48	34,94%	5,82
Qualidade	% Não conformidades nas visitas	UAI	Identificar e corrigir as não conformidades	Número de não conformidades	Checklist de aplicação	50%	8	17,90%	8,00	60,00%	7,20	40,00%	8,00	42,50%	8,00
						TOTAL	70		50,10		51,27		54,07		54,32
					*** FEVEREIRO		62		80,80%		82,69%		87,22%		87,61%
					*** MARÇO		62								
					*** ABRIL		62								
					*** MAIO		62								

*Por motivo de tempo hábil de fechamento do faturamento, o Relatório de AIH's apresentado sempre será do mês anterior.

**O indicador: "Aderência da patologia clínica ao volume de atendimentos no PA" indisponível, portanto o indicador não foi avaliado.

*** A pontuação considerada foi apenas dos indicadores avaliados.

5. CONCLUSÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo.

Na análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas na **UAI PLANALTO** atingiram os valores discriminados na tabela abaixo, ficando assim o pagamento da parcela variável condicionada a essa avaliação.

Mês	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
Valor atingido	80,80%	82,69%	87,22%	87,61%
Pagamento da parcela variável	80%	80%	100%	100%

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - UAI Planalto - Maio- 2025 - Setor Oeste.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: **f3fe3e59*****1598b763**633f7*****4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:25

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: **edc5393e*****6f5cc21f**44e1d*****19537

Data: 07/07/2025 14:56:32

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: **a16babea*****b5c7aac5**891c3*****4fe68

Data: 07/07/2025 15:01:05

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: **8918c62d*****074b619e**516c1*****36bed

Data: 07/07/2025 15:02:03

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: **5cfa9d5d*****8de47953**5ba60*****19d54

Data: 07/07/2025 15:10:53

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: **ff723882*****ad84fd48**91910*****4c4b2

Data: 07/07/2025 15:34:50

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: **49b1821c*****74184bb4**5bb37*****8ec28

Data: 07/07/2025 15:41:50

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: **2276557c*****5231c95c**33270*****8dc67

Data: 14/07/2025 11:21:58



20251109605DCPIS



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBSF SETOR OESTE
PERÍODO: MAIO/2025



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 178/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Setor Oeste que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe da Unidade Básica de Saúde da Família - **SETOR OESTE** e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados nas Unidades de Atendimento Integrado, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

4.1 - Princípios e Diretrizes

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	PONTUAÇÃO	REALIZADO FEVEREIRO	PONTUAÇÃO ATINGIDA FEVEREIRO	REALIZADO MARÇO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MARÇO	REALIZADO ABRIL	PONTUAÇÃO ATINGIDA ABRIL	REALIZADO MAIO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MAIO
Proporção de cadastros completos em função da área de abrangência	Quantidade de cadastros vinculados (completos) no SISAB / Parâmetro populacional da área de abrangência conforme tipologia da unidade	100%	4	99,53%	4,00	99,53%	4,00	99,53%	4,00	99,53%	4,00
Custo por atendimento médico	Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / Nº de consultas realizadas	100%	5	124,73%	4,01	83,53%	5,00	75,64%	5,00	71,69%	5,00
Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos	Nº consultas realizadas dos profissionais médicos / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais médicos)	100%	8	111,92%	8,00	132,70%	8,00	140,06%	8,00	132,84%	8,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBSF SETOR OESTE
PERÍODO: MAIO/2025



Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem	Nº consultas realizadas pelos profissionais de enfermagem / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais de enfermagem)	100%	8	153,23%	8,00	132,00%	8,00	123,29%	8,00	130,62%	8,00
Índice de rotatividade	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	1%	2	1,04%	1,93	1,28%	1,56	1,13%	1,77	0,86%	2,00
Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada	80 a 120%	4	126,23%	3,17	137,50%	2,91	161,35%	2,48	133,31%	3,00
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	Nº gestantes inscritas até a 12ª semana com pelo menos 6 consultas / Nº de gestantes inscritas até a 12ª semana	45%	5	53,72%	5,00	61,90%	5,00	45,83%	5,00	64,00%	5,00
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis / Nº gestantes acompanhadas na unidade	60%	5	63,72%	5,00	66,39%	5,00	55,83%	4,65	69,60%	5,00
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Nº gestantes com atendimento odontológico / Nº gestantes acompanhadas na unidade	60%	5	61,16%	5,00	69,05%	5,00	57,26%	4,77	72,80%	5,00
Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população	Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos que realizaram exames citopatológico nos últimos 3 anos / Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos acompanhadas na unidade	40%	5	54,62%	5,00	53,83%	5,00	53,34%	5,00	52,38%	5,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBSF SETOR OESTE
PERÍODO: MAIO/2025



Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3ª dose) em crianças menores de 1 ano	Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação) / Total de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado	95%	5	101,23%	5,00	100,00%	5,00	101,14%	5,00	98,96%	5,00
Captação de usuários com condições de saúde crônicas (DIABÉTICOS)	Total de diabéticos inscritos nos programas de saúde / Total de diabéticos estimados	65 a 100% conforme Cluster	3	75,82%	2,43	76,87%	2,47	77,46%	2,48	78,05%	2,50
Captação de usuários com condições de saúde crônicas (HIPERTENSOS)	Total de hipertensos inscritos nos programas de saúde / Total de hipertensos estimados	58 a 100% conforme Cluster	4	60,52%	3,60	60,77%	3,62	61,02%	3,63	61,07%	3,63
Aderência à pesquisa de satisfação	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados	2%	2	2,05%	2,00	2,56%	2,00	2,51%	2,00	2,75%	2,00
Índice de satisfação do usuário	Nº de promotores (ótimo) - Nº de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes	60 a 72% conforme Cluster	4	55,20%	3,07	56,37%	3,13	56,10%	3,12	57,72%	3,21
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina GLICADA solicitada no semestre	Pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação do exame de hemoglobina glicada, na APS nos últimos 6 meses / Número de pessoas com diabetes no SISAB ou Cenário municipal x % pessoas com diabetes PNS 2019	50%	5	69,22%	5,00	60,54%	5,00	60,10%	5,00	69,79%	5,00
Visitas as Unidades da Rede	Número de não conformidades	50%	6	9,25%	6,00	8,25%	6,00	15,69%	6,00	11,38%	6,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBSF SETOR OESTE
PERÍODO: MAIO/2025



Adesão ao programa de saúde do idoso	Total de idosos > 60 inscritos no programa de saúde / Total de idosos vinculados na unidade	40 a 80% conforme Cluster	3	92,34%	2,99	95,64%	3,00	95,79%	3,00	94,93%	3,00
Adesão ao programa de saúde da criança	Total de crianças menores de 1 ano inscritas no programa de saúde da criança / Total de crianças vinculadas	70 a 95% conforme Cluster	4	88,81%	3,88	92,57%	4,00	92,66%	4,00	92,32%	4,00
Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental	Total de pessoas inscritas no programa de Saúde Mental/ Total de pessoas estimadas com transtorno mental	6 a 8% conforme Cluster	5	43,65%	5,00	43,89%	5,00	44,40%	5,00	44,63%	5,00
Quantidade de Faltosos vacinação	Quantidade de faltosos na vacina "pneumocócica V10" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "meningococo C" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "tríplice viral" (1ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "VOP" (1º reforço)/ número de crianças cadastradas na Unidade	3,5%	3	2,62%	3,00	1,10%	3,00	0,70%	3,00	1,76%	3,00
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e PRESSÃO ARTERIAL AFERIDA no semestre	Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Cenário municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019	50%	5	43,27%	4,33	42,92%	4,29	43,20%	4,32	43,38%	4,34
		Total	100		95,40		95,98		95,22		96,68
					95,40%		95,98%		95,22%		96,68%



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBSF SETOR OESTE
PERÍODO: MAIO/2025



5. CONCLUSÕES

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada. As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo. Conforme análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas na **USF OESTE** atingiram os valores discriminados na tabela abaixo, ficando assim o pagamento da parcela variável condicionada a essa avaliação.

	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
Valor atingido	95,40%	95,98%	95,22%	96,68%
Pagamento da parcela variável	100%	100%	100%	100%

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - ESF - Maio- 2025 - Setor Oeste.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: **f3fe3e59*****1598b763**633f7*****4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:25

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: **edc5393e*****6f5cc21f**44e1d*****19537

Data: 07/07/2025 14:56:32

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: **a16babea*****b5c7aac5**891c3*****4fe68

Data: 07/07/2025 15:01:05

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: **8918c62d*****074b619e**516c1*****36bed

Data: 07/07/2025 15:02:03

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: **5cfa9d5d*****8de47953**5ba60*****19d54

Data: 07/07/2025 15:10:53

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: **ff723882*****ad84fd48**91910*****4c4b2

Data: 07/07/2025 15:34:50

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: **49b1821c*****74184bb4**5bb37*****8ec28

Data: 07/07/2025 15:41:50

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: **2276557c*****5231c95c**33270*****8dc67

Data: 14/07/2025 11:21:58



20251109605DCPIS



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS DONA ZULMIRA
PERÍODO: MAIO/2025



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 178/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Setor Oeste que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe da Unidade Básica de Saúde **DONA ZULMIRA - SETOR OESTE** e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados nas Unidades de Atendimento Integrado, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

4.1 - Princípios e Diretrizes

4.1.1 - Informações contratuais

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	PONTUAÇÃO	REALIZADO FEVEREIRO	PONTUAÇÃO ATINGIDA FEVEREIRO	REALIZADO MARÇO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MARÇO	REALIZADO ABRIL	PONTUAÇÃO ATINGIDA ABRIL	REALIZADO MAIO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MAIO
% de cadastros completos em função da área de abrangência	Quantidade de cadastros completos / Total de cadastros (completos + incompletos)	95%	4	99,46%	4,00	99,46%	4,00	99,46%	4,00	99,86%	4,00
Custo por atendimento médico	Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / Nº de consultas realizadas	100%	5	103,07%	4,85	171,89%	2,91	88,47%	5,00	86,19%	5,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS DONA ZULMIRA
PERÍODO: MAIO/2025



Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos	Nº consultas realizadas dos profissionais médicos / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais médicos)	100%	8	337,74%	8,00	64,07%	5,13	285,74%	8,00	257,59%	8,00
Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem	Nº consultas realizadas pelos profissionais de enfermagem / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais de enfermagem)	100%	8	134,25%	8,00	205,56%	8,00	194,23%	8,00	130,20%	8,00
Índice de rotatividade	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	1%	2	0,00%	2,00	5,00%	0,4	1,25%	1,60	0,00%	2,00
Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada	80 a 120%	4	201,26%	1,99	78,31%	3,13	151,01%	2,65	171,72%	2,33
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	Nº gestantes inscritas até a 12ª semana com pelo menos 6 consultas / Nº de gestantes inscritas até a 12ª semana	45%	5	81,82%	5,00	80,00%	5,00	42,86%	4,76	75,00%	5,00
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis / Nº gestantes acompanhadas na unidade	60%	5	90,91%	5,00	100,00%	5,00	85,71%	5,00	91,67%	5,00
Proporção de gestantes com atendimento ODONTOLÓGICO realizado	Nº gestantes com atendimento odontológico / Nº gestantes acompanhadas na unidade	60%	5	81,82%	5,00	80,00%	5,00	85,71%	5,00	100,00%	5,00
Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população	Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos que realizaram exames citopatológico nos últimos 3 anos / Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos acompanhadas na unidade	40%	5	46,77%	5,00	46,29%	5,00	46,18%	5,00	45,19%	5,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS DONA ZULMIRA
PERÍODO: MAIO/2025



Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3ª dose) em crianças menores de 1 ano	Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação) / Total de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado	95%	5	100,00%	5,00	100,00%	5,00	106,25%	5,00	100,00%	5,00
Captação de usuários com condições de saúde crônicas (DIABÉTICOS)	Total de diabéticos inscritos nos programas de saúde / Total de diabéticos estimados	65 a 100% conforme Cluster	3	77,51%	2,33	77,90%	2,34	78,28%	2,35	77,66%	2,33
Captação de usuários com condições de saúde crônicas (HIPERTENSOS)	Total de hipertensos inscritos nos programas de saúde / Total de hipertensos estimados	36 a 59% conforme Cluster	4	63,20%	4,00	63,48%	4,00	63,76%	4,00	62,94%	4,00
Aderência à pesquisa de satisfação	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados	2%	2	3,01%	2,00	3,84%	2,00	3,42%	2,00	4,06%	2,00
Índice de satisfação do usuário	Nº de promotores (ótimo) - Nº de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes	60 a 72% conforme Cluster	4	66,38%	4,00	79,63%	4,00	69,29%	4,00	70,17%	4,00
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina GLICADA solicitada no semestre	Pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação do exame de hemoglobina glicada, na APS nos últimos 6 meses / Número de pessoas com diabetes no SISAB ou Cenário municipal x % pessoas com diabetes PNS 2019	50%	5	66,15%	5,00	61,47%	5,00	63,47%	5,00	71,85%	5,00
% Não conformidades nas visitas	Número de não conformidades	50%	6	23,10%	6,00	22,50%	6,00	15,40%	6,00	17,90%	6,00
Adesão ao programa de saúde do IDOSO	Total de idosos > 60 inscritos no programa de saúde / Total de idosos vinculados na unidade	40 a 80% conforme Cluster	3	85,74%	3,00	89,41%	3,00	91,19%	3,00	89,14%	3,00
Adesão ao programa de saúde da CRIANÇA	Total de crianças menores de 1 ano inscritas no programa de saúde da criança / Total de crianças vinculadas	70 a 95% conforme Cluster	4	88,89%	4,00	93,06%	4,00	92,36%	4,00	94,78%	4,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS DONA ZULMIRA
PERÍODO: MAIO/2025



Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental	Total de pessoas inscritas no programa de Saúde Mental/ Total de pessoas estimadas com transtorno mental	6 a 8% conforme Cluster	5	18,01%	5,00	17,82%	5,00	17,89%	5,00	17,82%	5,00
Quantidade de Faltosos vacinação	Quantidade de faltosos na vacina "pneumocócica V10" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "meningococo C" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "tríplice viral" (1ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "VOP" (1º reforço)/ número de crianças cadastradas na Unidade	5%	3	2,72%	3,00	0,78%	3,00	0,38%	3,00	1,54%	3,00
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão ARTERIAL AFERIDA no semestre	Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Cenário municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019	50%	5	38,99%	3,90	53,07%	5,00	54,95%	5,00	54,75%	5,00
		TOTAL	100		96,06		91,90		97,36		97,66
					96,06%		91,90%		97,36%		97,66%

5. CONCLUSÕES

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada. As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo. Conforme análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas na **UBS D. Zulmira** - SETOR: Oeste atingiram os valores descritos na tabela abaixo.

	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
Valor atingido	96,06%	91,90%	97,36%	97,66%
Pagamento da parcela variável	100%	100%	100%	100%

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - UBS Dona Zulmira - Maio- 2025 - Setor Oeste.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: **f3fe3e59*****1598b763**633f7*****4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:25

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: **edc5393e*****6f5cc21f**44e1d*****19537

Data: 07/07/2025 14:56:32

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: **a16babea*****b5c7aac5**891c3*****4fe68

Data: 07/07/2025 15:01:05

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: **8918c62d*****074b619e**516c1*****36bed

Data: 07/07/2025 15:02:03

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: **5cfa9d5d*****8de47953**5ba60*****19d54

Data: 07/07/2025 15:10:53

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: **ff723882*****ad84fd48**91910*****4c4b2

Data: 07/07/2025 15:34:50

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: **49b1821c*****74184bb4**5bb37*****8ec28

Data: 07/07/2025 15:41:50

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: **2276557c*****5231c95c**33270*****8dc67

Data: 14/07/2025 11:21:58



20251109605DCPIS



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS GUARANI
PERÍODO: MAIO/2025



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 178/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Setor Oeste que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe da Unidade Básica de Saúde **GUARANI - SETOR OESTE** e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados nas Unidades de Atendimento Integrado, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

4.1 - Princípios e Diretrizes

4.1.1 - Informações contratuais

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	PONTUAÇÃO	REALIZADO FEVEREIRO	PONTUAÇÃO ATINGIDA FEVEREIRO	REALIZADO MARÇO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MARÇO	REALIZADO ABRIL	PONTUAÇÃO ATINGIDA ABRIL	REALIZADO MAIO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MAIO
% de cadastros completos em função da área de abrangência	Quantidade de cadastros completos / Total de cadastros (completos + incompletos)	95%	4	99,62%	4,00	99,62%	4,00	99,62%	4,00	99,85%	4,00
Custo por atendimento médico	Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / Nº de consultas realizadas	100%	5	294,04%	1,70	168,11%	2,97	126,98%	3,94	100,67%	4,97



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS GUARANI
PERÍODO: MAIO/2025



Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos	Nº consultas realizadas dos profissionais médicos / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais médicos)	100%	8	148,45%	8,00	164,92%	8,00	82,20%	6,58	83,55%	6,68
Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem	Nº consultas realizadas pelos profissionais de enfermagem / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais de enfermagem)	100%	8	157,97%	8,00	98,81%	7,90	158,10%	8,00	112,47%	8,00
Índice de rotatividade	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	1%	2	2,63%	0,76	2,78%	0,72	1,39%	1,44	1,35%	1,48
Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada	80 a 120%	4	114,84%	4,00	140,37%	2,85	100,00%	4,00	100,00%	4,00
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	Nº gestantes inscritas até a 12ª semana com pelo menos 6 consultas / Nº de gestantes inscritas até a 12ª semana	45%	5	83,33%	5,00	85,71%	5,00	100,00%	5,00	40,00%	4,44
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis / Nº gestantes acompanhadas na unidade	60%	5	100,00%	5,00	100,00%	5,00	100,00%	5,00	80,00%	5,00
Proporção de gestantes com atendimento ODONTOLÓGICO realizado	Nº gestantes com atendimento odontológico / Nº gestantes acompanhadas na unidade	60%	5	100,00%	5,00	71,43%	5,00	100,00%	5,00	100,00%	5,00

Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população	Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos que realizaram exames citopatológico nos últimos 3 anos / Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos acompanhadas na unidade	40%	5	47,30%	5,00	46,42%	5,00	46,20%	5,00	45,75%	5,00
Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3ª dose) em crianças menores de 1 ano	Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação) / Total de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado	95%	5	100,00%	5,00	100,00%	5,00	100,00%	5,00	100,00%	5,00
Captação de usuários com condições de saúde crônicas (DIABÉTICOS)	Total de diabéticos inscritos nos programas de saúde / Total de diabéticos estimados	65 a 100% conforme Cluster	3	86,99%	2,61	86,28%	2,59	86,00%	2,58	86,26%	2,59
Captação de usuários com condições de saúde crônicas (HIPERTENSOS)	Total de hipertensos inscritos nos programas de saúde / Total de hipertensos estimados	36 a 59% conforme Cluster	4	73,73%	4,00	73,20%	4,00	73,48%	4,00	73,51%	4,00
Aderência à pesquisa de satisfação	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados	2%	2	1,88%	1,88	3,34%	2,00	3,47%	2,00	3,01%	2,00
Índice de satisfação do usuário	Nº de promotores (ótimo) - Nº de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes	60 a 72% conforme Cluster	4	69,39%	4,00	18,66%	1,24	62,08%	4,00	39,45%	2,63



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS GUARANI
PERÍODO: MAIO/2025



Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina GLICADA solicitada no semestre	Pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação do exame de hemoglobina glicada, na APS nos últimos 6 meses / Número de pessoas com diabetes no SISAB ou Cenário municipal x % pessoas com diabetes PNS 2019	50%	5	49,27%	4,93	64,42%	5,00	62,52%	5,00	73,54%	5,00
% Não conformidades nas visitas	Número de não conformidades	50%	6	18,40%	6,00	7,50%	6,00	15,80%	6,00	27,50%	6,00
Adesão ao programa de saúde do IDOSO	Total de idosos > 60 inscritos no programa de saúde / Total de idosos vinculados na unidade	40 a 80% conforme Cluster	3	72,65%	2,72	98,99%	3,00	98,79%	3,00	96,48%	3,00
Adesão ao programa de saúde da CRIANÇA	Total de crianças menores de 1 ano inscritas no programa de saúde da criança / Total de crianças vinculadas	70 a 95% conforme Cluster	4	83,13%	3,50	89,16%	3,75	92,77%	3,91	93,83%	3,95
Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental	Total de pessoas inscritas no programa de Saúde Mental/ Total de pessoas estimadas com transtorno mental	6 a 8% conforme Cluster	5	30,80%	5,00	31,27%	5,00	31,84%	5,00	31,78%	5,00
Quantidade de Faltosos vacinação	Quantidade de faltosos na vacina "pneumocócica V10" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "meningococo C" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "tríplice viral" (1ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "VOP" (1º reforço)/ número de crianças cadastradas na Unidade	5%	3	1,78%	3,00	1,18%	3,00	0,00%	3,00	1,19%	3,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS GUARANI
PERÍODO: MAIO/2025



Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Cenário municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019	50%	5	30,69%	3,07	53,17%	5,00	51,11%	5,00	51,42%	5,00
		TOTAL	100		92,17		92,04		96,44		95,74
					92,17%		92,04%		96,44%		95,74%

5. CONCLUSÕES

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada. As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo. Conforme análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas na **UBS Guarani** - SETOR: Oeste atingiram os valores discriminados na tabela abaixo.

	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
Valor atingido	92,17%	92,04%	96,44%	95,74%
Pagamento da parcela variável	100%	100%	100%	100%

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - UBS Guarani - Maio- 2025 - Setor Oeste.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: **f3fe3e59*****1598b763**633f7*****4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:25

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: **edc5393e*****6f5cc21f**44e1d*****19537

Data: 07/07/2025 14:56:32

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: **a16babea*****b5c7aac5**891c3*****4fe68

Data: 07/07/2025 15:01:05

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: **8918c62d*****074b619e**516c1*****36bed

Data: 07/07/2025 15:02:03

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: **5cfa9d5d*****8de47953**5ba60*****19d54

Data: 07/07/2025 15:10:53

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: **ff723882*****ad84fd48**91910*****4c4b2

Data: 07/07/2025 15:34:50

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: **49b1821c*****74184bb4**5bb37*****8ec28

Data: 07/07/2025 15:41:50

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: **2276557c*****5231c95c**33270*****8dc67

Data: 14/07/2025 11:21:58



20251109605DCPIS



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS TOCANTINS
PERÍODO: MAIO/2025



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 178/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Setor Oeste que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe da Unidade Básica de Saúde **TOCANTINS - SETOR OESTE** e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados nas Unidades de Atendimento Integrado, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

4.1 - Princípios e Diretrizes

4.1.1 - Informações contratuais

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	PONTUAÇÃO	REALIZADO FEVEREIRO	PONTUAÇÃO ATINGIDA FEVEREIRO	REALIZADO MARÇO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MARÇO	REALIZADO ABRIL	PONTUAÇÃO ATINGIDA ABRIL	REALIZADO MAIO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MAIO
% de cadastros completos em função da área de abrangência	Quantidade de cadastros completos / Total de cadastros (completos + incompletos)	97%	4	96,27%	3,99	96,27%	3,99	96,27%	3,99	99,71%	4,00
Custo por atendimento médico	Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / Nº de consultas realizadas	100%	5	83,59%	5,00	117,46%	4,26	77,24%	5,00	63,03%	5,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS TOCANTINS
PERÍODO: MAIO/2025



Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos	Nº consultas realizadas dos profissionais médicos / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais médicos)	100%	8	129,10%	8,00	148,30%	8,00	181,79%	8,00	249,12%	8,00
Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem	Nº consultas realizadas pelos profissionais de enfermagem / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais de enfermagem)	100%	8	116,55%	8,00	117,06%	8,00	117,75%	8,00	164,59%	8,00
Índice de rotatividade	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	1%	2	0,74%	2,00	1,49%	1,34	3,79%	0,53	0,79%	2,00
Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada	80 a 120%	4	137,23%	2,91	182,35%	2,19	180,00%	2,22	245,45%	1,63
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	Nº gestantes inscritas até a 12ª semana com pelo menos 6 consultas / Nº de gestantes inscritas até a 12ª semana	45%	5	77,78%	5,00	100,00%	5,00	88,89%	5,00	63,64%	5,00
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis / Nº gestantes acompanhadas na unidade	60%	5	83,33%	5,00	75,00%	5,00	66,67%	5,00	100,00%	5,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS TOCANTINS
PERÍODO: MAIO/2025



Proporção de gestantes com atendimento ODONTOLÓGICO realizado	Nº gestantes com atendimento odontológico / Nº gestantes acompanhadas na unidade	60%	5	88,89%	5,00	93,75%	5,00	94,44%	5,00	90,91%	5,00
Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população	Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos que realizaram exames citopatológico nos últimos 3 anos / Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos acompanhadas na unidade	40%	5	45,45%	5,00	45,25%	5,00	44,84%	5,00	44,75%	5,00
Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3ª dose) em crianças menores de 1 ano	Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação) / Total de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado	95%	5	100,00%	5,00	100,00%	5,00	100,00%	5,00	92,00%	4,84
Captação de usuários com condições de saúde crônicas (DIABÉTICOS)	Total de diabéticos inscritos nos programas de saúde / Total de diabéticos estimados	65 a 100% conforme Cluster	3	72,64%	2,18	72,25%	2,17	72,40%	2,17	73,40%	2,20
Captação de usuários com condições de saúde crônicas (HIPERTENSOS)	Total de hipertensos inscritos nos programas de saúde / Total de hipertensos estimados	36 a 59% conforme Cluster	4	54,94%	4,00	54,40%	4,00	54,65%	4,00	55,73%	4,00
Aderência à pesquisa de satisfação	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados	2%	2	3,53%	2,00	2,13%	2,00	2,44%	2,00	2,47%	2,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS TOCANTINS
PERÍODO: MAIO/2025



Índice de satisfação do usuário	Nº de promotores (ótimo) - Nº de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes	60 a 72% conforme Cluster	4	69,71%	4,00	56,46%	3,76	57,58%	3,84	35,31%	2,35
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina GLICADA solicitada no semestre	Pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação do exame de hemoglobina glicada, na APS nos últimos 6 meses / Número de pessoas com diabetes no SISAB ou Cenário municipal x % pessoas com diabetes PNS 2019	50%	5	34,38%	3,44	52,81%	5,00	51,56%	5,00	59,90%	5,00
% Não conformidades nas visitas	Número de não conformidades	50%	6	12,50%	6,00	17,50%	6,00	15,00%	6,00	25,00%	6,00
Adesão ao programa de saúde do IDOSO	Total de idosos > 60 inscritos no programa de saúde / Total de idosos vinculados na unidade	40 a 80% conforme Cluster	3	78,11%	2,93	79,38%	2,98	83,51%	3,00	83,57%	3,00
Adesão ao programa de saúde da CRIANÇA	Total de crianças menores de 1 ano inscritas no programa de saúde da criança / Total de crianças vinculadas	70 a 95% conforme Cluster	4	51,08%	2,15	68,28%	2,87	61,29%	2,58	66,46%	2,80
Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental	Total de pessoas inscritas no programa de Saúde Mental/ Total de pessoas estimadas com transtorno mental	6 a 8% conforme Cluster	5	21,45%	5,00	20,88%	5,00	21,03%	5,00	21,48%	5,00
Quantidade de Faltosos vacinação	Quantidade de faltosos na vacina "pneumocócica V10" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "meningococo C" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "tríplice viral" (1ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "VOP" (1º reforço)/ número de crianças cadastradas na Unidade	5%	3	2,37%	3,00	0,53%	3,00	0,56%	3,00	1,11%	3,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS TOCANTINS
PERÍODO: MAIO/2025



Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Cenário municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019	50%	5	20,95%	2,10	40,70%	4,07	40,52%	4,05	40,13%	4,01
		TOTAL	100		91,70		93,63		93,38		92,84
					91,70%		93,63%		93,38%		92,84%

*Não houve visitas nas Unidades de Saúde no mês de janeiro, portanto o indicador não será avaliado.

5. CONCLUSÕES

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada. As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo. Conforme análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas na **UBS Tocantins** - SETOR: Oeste atingiram os valores descritos na tabela abaixo.

	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
Valor atingido	91,70%	93,63%	93,38%	92,84%
Pagamento da parcela variável	100%	100%	100%	100%

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - UBS Tocantins- Maio- 2025 - Setor Oeste.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: **f3fe3e59*****1598b763**633f7*****4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:25

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: **edc5393e*****6f5cc21f**44e1d*****19537

Data: 07/07/2025 14:56:32

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: **a16babea*****b5c7aac5**891c3*****4fe68

Data: 07/07/2025 15:01:05

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: **8918c62d*****074b619e**516c1*****36bed

Data: 07/07/2025 15:02:03



20251109605DCPIS

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: **5cfa9d5d*****8de47953**5ba60*****19d54

Data: 07/07/2025 15:10:53

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: **ff723882*****ad84fd48**91910*****4c4b2

Data: 07/07/2025 15:34:50

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: **49b1821c*****74184bb4**5bb37*****8ec28

Data: 07/07/2025 15:41:50

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: **2276557c*****5231c95c**33270*****8dc67

Data: 14/07/2025 11:21:58



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS LUIZOTE
PERÍODO: MAIO/2025



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 178/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Setor Oeste que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe da Unidade Básica de Saúde LUIZOTE - SETOR OESTE e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados nas Unidades de Atendimento Integrado, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

4.1 - Princípios e Diretrizes

4.1.1 - Informações contratuais

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	PONTUAÇÃO	REALIZADO FEVEREIRO	PONTUAÇÃO ATINGIDA FEVEREIRO	REALIZADO MARÇO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MARÇO	REALIZADO ABRIL	PONTUAÇÃO ATINGIDA ABRIL	REALIZADO MAIO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MAIO
% de cadastros completos em função da área de abrangência	Quantidade de cadastros completos / Total de cadastros (completos + incompletos)	97%	4	99,84%	4,00	99,84%	4,00	99,84%	4,00	99,80%	4,00
Custo por atendimento médico	Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / Nº de consultas realizadas	100%	5	114,05%	4,38	120,24%	4,16	90,18%	5,00	104,27%	4,80



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS LUIZOTE
PERÍODO: MAIO/2025



Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos	Nº consultas realizadas dos profissionais médicos / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais médicos)	100%	8	107,81%	8,00	126,50%	8,00	151,16%	8,00	119,00%	8,00
Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem	Nº consultas realizadas pelos profissionais de enfermagem / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais de enfermagem)	100%	8	116,85%	8,00	119,74%	8,00	115,51%	8,00	121,79%	8,00
Índice de rotatividade	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	1%	2	0,00%	2,00	2,42%	0,83	0,85%	2,00	1,67%	1,2
Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada	80 a 120%	4	93,13%	4,00	125,20%	3,19	112,43%	4,00	96,98%	4,00
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	Nº gestantes inscritas até a 12ª semana com pelo menos 6 consultas / Nº de gestantes inscritas até a 12ª semana	45%	5	78,95%	5,00	90,32%	5,00	77,27%	5,00	94,74%	5,00
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis / Nº gestantes acompanhadas na unidade	60%	5	89,47%	5,00	77,42%	5,00	95,00%	5,00	89,47%	5,00
Proporção de gestantes com atendimento ODONTOLÓGICO realizado	Nº gestantes com atendimento odontológico / Nº gestantes acompanhadas na unidade	60%	5	89,47%	5,00	80,65%	5,00	85,00%	5,00	94,74%	5,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS LUIZOTE
PERÍODO: MAIO/2025



Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população	Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos que realizaram exames citopatológico nos últimos 3 anos / Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos acompanhadas na unidade	40%	5	40,61%	5,00	40,49%	5,00	39,88%	4,98	39,18%	4,90
Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3ª dose) em crianças menores de 1 ano	Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação) / Total de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado	95%	5	100,00%	5,00	95,83%	5,00	100,00%	5,00	96,00%	5,00
Captação de usuários com condições de saúde crônicas (DIABÉTICOS)	Total de diabéticos inscritos nos programas de saúde / Total de diabéticos estimados	65 a 100% conforme Cluster	3	73,70%	2,21	73,88%	2,22	73,84%	2,22	73,26%	2,20
Captação de usuários com condições de saúde crônicas (HIPERTENSOS)	Total de hipertensos inscritos nos programas de saúde / Total de hipertensos estimados	36 a 59% conforme Cluster	4	56,27%	3,81	56,53%	3,83	56,47%	3,82	55,59%	3,76
Aderência à pesquisa de satisfação	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados	2%	2	3,06%	2,00	3,77%	2,00	2,96%	2,00	4,03%	2,00
Índice de satisfação do usuário	Nº de promotores (ótimo) - Nº de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes	60 a 72% conforme Cluster	4	64,49%	4,00	56,56%	3,77	70,36%	4,00	62,45%	4,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS LUIZOTE
PERÍODO: MAIO/2025



Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina GLICADA solicitada no semestre	Pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação do exame de hemoglobina glicada, na APS nos últimos 6 meses / Número de pessoas com diabetes no SISAB ou Cenário municipal x % pessoas com diabetes PNS 2019	50%	5	69,69%	5,00	64,93%	5,00	63,03%	5,00	73,79%	5,00
% Não conformidades nas visitas	Número de não conformidades	50%	6	0,00%	6,00	0,00%	6,00	23,10%	6,00	12,50%	6,00
Adesão ao programa de saúde do IDOSO	Total de idosos > 60 inscritos no programa de saúde / Total de idosos vinculados na unidade	40 a 80% conforme Cluster	3	84,45%	3,00	85,61%	3,00	85,50%	3,00	84,53%	3,00
Adesão ao programa de saúde da CRIANÇA	Total de crianças menores de 1 ano inscritas no programa de saúde da criança / Total de crianças vinculadas	70 a 95% conforme Cluster	4	86,85%	3,66	98,27%	4,00	96,89%	4,00	96,98%	4,00
Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental	Total de pessoas inscritas no programa de Saúde Mental/ Total de pessoas estimadas com transtorno mental	6 a 8% conforme Cluster	5	31,87%	5,00	34,80%	5,00	36,12%	5,00	36,57%	5,00
Quantidade de Faltosos vacinação	Quantidade de faltosos na vacina "pneumocócica V10" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "meningococo C" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "tríplice viral" (1ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "VOP" (1º reforço)/ número de crianças cadastradas na Unidade	5%	3	1,89%	3,00	0,63%	3,00	0,00%	3,00	1,33%	3,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS LUIZOTE
PERÍODO: MAIO/2025



Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Cenário municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019	50%	5	43,75%	4,38	75,62%	5,00	80,16%	5,00	73,61%	5,00
		TOTAL	100		97,44		96,00		99,02		97,85
					97,44%		96,00%		99,02%		97,85%

5. CONCLUSÕES

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada. As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo. Conforme análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas na **UBS Luizote** - SETOR Oeste atingiram os valores descritos na tabela abaixo.

	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
Valor atingido	97,44%	96,00%	99,02%	97,85%
Pagamento da parcela variável	100%	100%	100%	100%

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - UBS Luizote - Maio- 2025 - Setor Oeste.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: **f3fe3e59*****1598b763**633f7*****4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:25

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: **edc5393e*****6f5cc21f**44e1d*****19537

Data: 07/07/2025 14:56:32

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: **a16babea*****b5c7aac5**891c3*****4fe68

Data: 07/07/2025 15:01:05

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: **8918c62d*****074b619e**516c1*****36bed

Data: 07/07/2025 15:02:03

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: **5cfa9d5d*****8de47953**5ba60*****19d54

Data: 07/07/2025 15:10:53

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: **ff723882*****ad84fd48**91910*****4c4b2

Data: 07/07/2025 15:34:50

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: **49b1821c*****74184bb4**5bb37*****8ec28

Data: 07/07/2025 15:41:50

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: **2276557c*****5231c95c**33270*****8dc67

Data: 14/07/2025 11:21:58



20251109605DCPIS



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS PLANALTO
PERÍODO: MAIO/2025



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 178/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Setor Oeste que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe da Unidade Básica de Saúde PLANALTO - SETOR OESTE e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados nas Unidades de Atendimento Integrado, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

4.1 - Princípios e Diretrizes

4.1.1 - Informações contratuais

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	PONTUAÇÃO	REALIZADO FEVEREIRO	PONTUAÇÃO ATINGIDA FEVEREIRO	REALIZADO MARÇO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MARÇO	REALIZADO ABRIL	PONTUAÇÃO ATINGIDA ABRIL	REALIZADO MAIO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MAIO
% de cadastros completos em função da área de abrangência	Quantidade de cadastros completos / Total de cadastros (completos + incompletos)	97%	4	99,15%	4,00	99,15%	4,00	99,15%	4,00	98,65%	4,00
Custo por atendimento médico	Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / Nº de consultas realizadas	100%	5	163,71%	3,05	152,41%	3,28	103,36%	4,84	103,28%	4,84



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS PLANALTO
PERÍODO: MAIO/2025



Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos	Nº consultas realizadas dos profissionais médicos / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais médicos)	100%	8	86,02%	6,88	117,79%	8,00	129,68%	8,00	120,53%	8,00
Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem	Nº consultas realizadas pelos profissionais de enfermagem / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais de enfermagem)	100%	8	141,33%	8,00	101,33%	8,00	101,59%	8,00	107,69%	8,00
Índice de rotatividade	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	1%	2	1,54%	1,30	2,38%	0,84	0,82%	2,00	0,00%	2,00
Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada	80 a 120%	4	132,54%	3,02	128,53%	3,11	138,46%	2,89	154,09%	2,60
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	Nº gestantes inscritas até a 12ª semana com pelo menos 6 consultas / Nº de gestantes inscritas até a 12ª semana	45%	5	78,57%	5,00	76,67%	5,00	66,67%	5,00	75,00%	5,00
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis / Nº gestantes acompanhadas na unidade	60%	5	92,86%	5,00	73,33%	5,00	92,59%	5,00	95,00%	5,00
Proporção de gestantes com atendimento ODONTOLÓGICO realizado	Nº gestantes com atendimento odontológico / Nº gestantes acompanhadas na unidade	60%	5	85,71%	5,00	90,00%	5,00	88,89%	5,00	90,00%	5,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS PLANALTO
PERÍODO: MAIO/2025



Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população	Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos que realizaram exames citopatológico nos últimos 3 anos / Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos acompanhadas na unidade	40%	5	39,30%	4,91	38,51%	4,81	38,37%	4,80	37,79%	4,72
Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3ª dose) em crianças menores de 1 ano	Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação) / Total de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado	95%	5	104,00%	5,00	94,12%	4,95	104,35%	5,00	92,31%	4,86
Captação de usuários com condições de saúde crônicas (DIABÉTICOS)	Total de diabéticos inscritos nos programas de saúde / Total de diabéticos estimados	65 a 100% conforme Cluster	3	59,47%	1,78	60,52%	1,82	61,07%	1,83	59,98%	1,80
Captação de usuários com condições de saúde crônicas (HIPERTENSOS)	Total de hipertensos inscritos nos programas de saúde / Total de hipertensos estimados	36 a 59% conforme Cluster	4	42,94%	4,00	43,68%	4,00	43,95%	4,00	43,03%	4,00
Aderência à pesquisa de satisfação	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados	2%	2	3,69%	2,00	4,12%	2,00	4,38%	2,00	4,04%	2,00
Índice de satisfação do usuário	Nº de promotores (ótimo) - Nº de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes	60 a 72% conforme Cluster	4	49,83%	3,32	50,41%	3,36	53,30%	3,55	60,41%	4,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS PLANALTO
PERÍODO: MAIO/2025



Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina GLICADA solicitada no semestre	Pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação do exame de hemoglobina glicada, na APS nos últimos 6 meses / Número de pessoas com diabetes no SISAB ou Cenário municipal x % pessoas com diabetes PNS 2019	50%	5	80,33%	5,00	66,26%	5,00	64,45%	5,00	77,51%	5,00
% Não conformidades nas visitas	Número de não conformidades	50%	6	12,50%	6,00	27,50%	6,00	25,00%	6,00	25,00%	6,00
Adesão ao programa de saúde do IDOSO	Total de idosos > 60 inscritos no programa de saúde / Total de idosos vinculados na unidade	40 a 80% conforme Cluster	3	54,03%	3,00	54,15%	3,00	54,35%	3,00	52,74%	3,00
Adesão ao programa de saúde da CRIANÇA	Total de crianças menores de 1 ano inscritas no programa de saúde da criança / Total de crianças vinculadas	70 a 95% conforme Cluster	4	68,77%	3,67	69,05%	3,68	68,48%	3,65	65,01%	3,47
Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental	Total de pessoas inscritas no programa de Saúde Mental/ Total de pessoas estimadas com transtorno mental	6 a 8% conforme Cluster	5	13,08%	5,00	13,36%	5,00	13,51%	5,00	13,31%	5,00
Quantidade de Faltosos vacinação	Quantidade de faltosos na vacina "pneumocócica V10" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "meningococo C" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "tríplice viral" (1ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "VOP" (1º reforço)/ número de crianças cadastradas na Unidade	5%	3	2,45%	3,00	1,67%	3,00	0,75%	3,00	2,38%	3,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
UBS PLANALTO
PERÍODO: MAIO/2025



Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Cenário municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019	50%	5	52,91%	5,00	76,57%	5,00	78,27%	5,00	78,44%	5,00
		TOTAL	100		92,94		93,86		96,56		96,29
					92,94%		93,86%		96,56%		96,29%

5. CONCLUSÕES

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada. As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo. Conforme análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas na **UBS Planalto** - SETOR: Oeste atingiram os valores descritos na tabela abaixo.

	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
Valor atingido	92,94%	93,86%	96,56%	96,29%
Pagamento da parcela variável	100%	100%	100%	100%

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - UBS Planalto - Maio- 2025 - Setor Oeste.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: **f3fe3e59*****1598b763**633f7*****4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:25

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: **edc5393e*****6f5cc21f**44e1d*****19537

Data: 07/07/2025 14:56:32

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: **a16babea*****b5c7aac5**891c3*****4fe68

Data: 07/07/2025 15:01:05

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: **8918c62d*****074b619e**516c1*****36bed

Data: 07/07/2025 15:02:03

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: **5cfa9d5d*****8de47953**5ba60*****19d54

Data: 07/07/2025 15:10:53

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: **ff723882*****ad84fd48**91910*****4c4b2

Data: 07/07/2025 15:34:50

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: **49b1821c*****74184bb4**5bb37*****8ec28

Data: 07/07/2025 15:41:50

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: **2276557c*****5231c95c**33270*****8dc67

Data: 14/07/2025 11:21:58



20251109605DCPIS



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL
E OUTRAS DROGAS - CAPS AD - SETOR: OESTE
PERÍODO: MAIO/2025



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 178/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Setor OESTE que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS AD) - SETOR OESTE e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados no Centro de Atenção Psicossocial, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

DIMENSÃO	INDICADOR	APLICAÇÃO	OBJETIVO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE DE DADOS	META	PONTUAÇÃO	REALIZADO FEVEREIRO	PONTUAÇÃO ATINGIDA FEVEREIRO	REALIZADO MARÇO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MARÇO	REALIZADO ABRIL	PONTUAÇÃO ATINGIDA ABRIL	REALIZADO MAIO	PONTUAÇÃO ATINGIDA MAIO
Qualidade	Índice de rotatividade	CAPS e CCC	Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família	$(N^{\circ} \text{ admissões} + N^{\circ} \text{ desligamentos}) / (2 * \text{Quadro do período})$	Folha de pagamento	≤1%	5	–	–	–	–	–	–	–	–
Qualidade	Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	CAPS e CCC	Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos médicos correspondem às horas remuneradas, além de auxiliar na gestão e permitir a padronização dos controles de produtividade e filas	Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada	Folha de pagamento/ CNES	80 a 120%	6	68,16%	4,09	54,25%	3,26	87,49%	6,00	79,94%	4,80



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL
E OUTRAS DROGAS - CAPS AD - SETOR: OESTE
PERÍODO: MAIO/2025



Qualidade	Proporção entre ativos e inativos	CAPS e CCC	Identificar % de pacientes que realmente são acompanhados pela unidade de CAPS.	Total de inativos / (inativos + ativos)	Listagem de usuários em programas	≤1%	7	1,15%	6,09	0,31%	7,00	0,14%	7,00	0,78%	7,00
Qualidade	% Não conformidades nas visitas	CAPS e CCC	Identificar e corrigir as não conformidades	Número de não conformidades	Checklist de aplicação	≤50%	8	15,40%	8,00	20,50%	8,00	12,80%	8,00	20,50%	8,00
Qualidade	% Atividades coletivas	CAPS e CCC	Incentivar a realização de atividades coletivas	Quantidade de atividades coletivas realizadas / Quantidade de atendimentos individuais	Relatório de atividades coletivas	70%	7	78,34%	7,00	76,25%	7,00	73,73%	7,00	73,22%	7,00
Qualidade	% de internações HC-UFU	CAPS	Aumentar a resolutividade do CAPS (reduzir as internações de pacientes vinculados ao programa CAPS)	Quantidade de usuários ativos internados no período que são vinculados ao CAPS/ Quantidade de pacientes ativos no CAPS	Relatório da UFU internações / Relatório de programas	≤1%	10	0,16%	10,00	0,38%	10,00	0,36%	10,00	0,07%	10,00
Produção	Matriciamento na Atenção Básica	CAPS	Orientar as equipes tecnicamente no cuidado com atenção à saúde mental	Quantidade de visitas completas realizadas junto à atenção básica (conforme descrito em nota técnica)	Relatório dinâmico de atividades coletivas	6	12	116,67%	12,00	83,33%	10,00	150,00%	12,00	116,67%	12,00
Produção	Matriciamento na Urgência	CAPS	Orientar as equipes tecnicamente no cuidado com atenção à saúde mental	Quantidade de visitas completas realizadas junto à equipe do PA (conforme descrito em nota técnica)	Relatório de produção	2	12	100,00%	12,00	300,00%	12,00	500,00%	12,00	200,00%	12,00
Produção	Taxa de ocupação de leitos	CAPS	Garantir o acesso aos leitos e o tratamento na hospitalidade para não sobrecarregar o PA e hospital	Nº médio de leitos ocupados / Nº leitos disponíveis	Relatório de produção	90%	8	88,84%	7,90	91,94%	8,00	99,58%	8,00	98,39%	8,00



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL
E OUTRAS DROGAS - CAPS AD - SETOR: OESTE
PERÍODO: MAIO/2025



Produção	Cumprimento das horas contratadas	CAPS e CCC	Garantir que todas as categorias profissionais estão conforme ao estipulado em contrato	Quantidade de horas remuneradas / Quantidade de horas contratadas	Folha de pagamento/ Horas contrato	80 a 120%	10	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção	Efetividade do faturamento da produção	CAPS e CCC	Comprovar ao MP a realização dos atendimentos registrados no FastMedic	Quantidade de atendimentos faturados (RAAS) / Quantidade de atendimentos realizados no FastMedic	Relatório de produção (RAAS)/ Produção CAPS*	80%	5	96,44%	5,00	88,37%	5,00	96,06%	5,00	103,32%	5,00
						TOTAL	90		72,07		70,26		75,00		73,80
					**	FEVEREIRO	75		96,10%		93,67%		100,00%		98,40%
					**	MARÇO	75								
					**	ABRIL	75								
					**	MAIO	75								

- Não foi possível a extração de dados, portanto não foram analisados.
* Dado referente sempre ao mês anterior.
** A pontuação considerada foi apenas dos indicadores avaliados.

5. CONCLUSÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.
As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo, estando em fase de implantação , desta forma não haverá reflexo nos valores da parcela variável.
Na análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas no **CAPS AD** atingiram os valores descritos na tabela abaixo, ficando assim o pagamento da parcela variável condicionada a essa avaliação.

	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
% ATINGIDO	96,10%	93,67%	100,00%	98,40%
Pagamento da parcela variável	100%	100%	100%	100%

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - CAPS AD - Maio- 2025 - Setor Oeste.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: **f3fe3e59*****1598b763**633f7*****4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:25

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: **edc5393e*****6f5cc21f**44e1d*****19537

Data: 07/07/2025 14:56:32

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: **a16babea*****b5c7aac5**891c3*****4fe68

Data: 07/07/2025 15:01:05

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: **8918c62d*****074b619e**516c1*****36bed

Data: 07/07/2025 15:02:03

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: **5cfa9d5d*****8de47953**5ba60*****19d54

Data: 07/07/2025 15:10:53

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: **ff723882*****ad84fd48**91910*****4c4b2

Data: 07/07/2025 15:34:50

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: **49b1821c*****74184bb4**5bb37*****8ec28

Data: 07/07/2025 15:41:50

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: **2276557c*****5231c95c**33270*****8dc67

Data: 14/07/2025 11:21:58



20251109605DCPIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 178/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nos Ambulatórios Especializados do Município que entre si celebram o Município de Uberlândia-SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pelos Ambulatórios Especializados e o cumprimento dos compromissos no Contrato de Gestão.

3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos dados de produção, visto que não foi previsto no Contrato de Gestão indicadores para avaliação destas unidades. Assim as unidades encontram-se em atividade no período analisado.

PROFISSIONAL NÃO MÉDICO VISITAS

MÊS	ASSISTENTE SOCIAL	DENTISTA	ENFERMEIRO	FARMACEUTICO	FISIO TERAPIA	FONO AUDIOLOGIA	NUTRICIO NISTA	PSICO LOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	TERAPIA OCUPACIONAL	DEMAIS PROFISSIONAIS	TOTAL
JANEIRO	136	-	731	-	380	72	-	77	-	-	-	1.396
FEVEREIRO	107	-	658	-	372	21	1	100	-	-	-	1.259
MARÇO	120	-	762	-	377	2	-	90	-	-	-	1.351
ABRIL	136	-	590	-	400	-	1	93	-	-	-	1.220
MAIO	129	-	689	-	364	5	-	74	-	-	-	1.261

VISITAS MÉDICAS

MÊS	CLÍNICO GERAL	TOTAL
JANEIRO	197	197
FEVEREIRO	178	178
MARÇO	198	198
ABRIL	171	171
MAIO	249	249

4. CONCLUSÕES

Conforme dados apresentados, esse programa está em funcionamento e irá receber 100% da parcela variável referente ao mês de **MAIO/2025** que será repassado à Contratada.

Nome Arquivo: Relatório de Avaliação - Melhor em casa - Maio- 2025 - Setor Oeste.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: **f3fe3e59*****1598b763**633f7*****4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:25

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: **edc5393e*****6f5cc21f**44e1d*****19537

Data: 07/07/2025 14:56:32

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: **a16babea*****b5c7aac5**891c3*****4fe68

Data: 07/07/2025 15:01:05

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: **8918c62d*****074b619e**516c1*****36bed

Data: 07/07/2025 15:02:03

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: **5cfa9d5d*****8de47953**5ba60*****19d54

Data: 07/07/2025 15:10:53

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: **ff723882*****ad84fd48**91910*****4c4b2

Data: 07/07/2025 15:34:50

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: **49b1821c*****74184bb4**5bb37*****8ec28

Data: 07/07/2025 15:41:50

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: **2276557c*****5231c95c**33270*****8dc67

Data: 14/07/2025 11:21:58



20251109605DCPIS

**Nome Arquivo: RELATORIO DE AVALIACAO MAIO 2025 178 SETOR OESTE
ASSINADO 1.pdf**

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBljANBg***v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 28/07/2025 14:39:42



**ASSINATURA DIGITAL
7b47f8340a0cf59861c090d210c0f187**

ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTOS POR UNIDADE

DESCRIÇÃO	CAPS AD	PROGRAMA MELHOR EM CASA	UAI LUIZOTE	UAI PLANALTO	UBS LUIZOTE DE FREITAS	UBS PLANALTO	UBS DONA ZULMIRA	UBS GUARANI	UBS TOCANTINS	ACRÉSCIMO 17º TA
GASTOS TOTAIS	597.650,98	707.091,26	3.503.626,62	2.852.921,13	507.186,63	557.753,66	268.865,28	308.840,52	468.491,67	7.535,87
EXCLUSÃO DO INSS PATRONAL (27,8%) E COFINS CUSTOS E DESPESAS	-115.388,57	-155.210,07	-705.425,36	-553.917,80	-109.631,40	-119.782,63	-56.057,14	-65.253,50	-100.593,96	0,00
	713.039,55	862.301,34	4.209.051,98	3.406.838,93	616.818,03	677.536,29	324.922,43	374.094,02	569.085,63	7.535,87
CUSTOS OPERACIONAIS	601.804,28	800.545,16	3.788.548,12	2.994.609,43	581.150,53	629.767,95	293.657,74	342.750,21	535.424,81	0,00
SERVICOS	597.242,23	796.155,86	3.753.377,34	2.963.625,96	577.099,10	624.393,10	290.624,61	339.689,55	532.103,99	0,00
PESSOAL SERVICOS PRÓPRIOS	599.764,63	800.544,46	3.656.238,96	2.864.166,54	581.038,43	630.648,47	291.953,54	340.671,66	533.313,88	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	322.991,07	434.333,34	1.985.081,13	1.544.180,78	312.680,14	341.513,88	157.658,23	184.312,91	288.163,59	
CONTRIB FGTS NORMAIS	32.115,65	43.186,63	197.380,59	153.540,98	30.874,94	33.698,85	15.546,99	18.197,32	28.351,03	
SEGURO DE VIDA	84,00	91,00	414,40	393,40	91,00	84,00	43,40	46,20	79,80	
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	8.946,85	12.031,03	54.986,75	42.773,81	8.601,21	9.387,90	4.331,12	5.069,45	7.898,10	
PROVISÃO 13º	26.905,16	36.179,97	165.357,26	128.630,26	25.865,74	28.231,49	13.024,62	15.244,96	23.751,31	
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	2.842,32	3.822,13	17.468,71	13.588,79	2.732,52	2.982,44	1.375,95	1.610,51	2.509,14	
INSS PATRONAL (27,8%)	111.601,88	150.073,55	685.897,54	533.554,92	107.290,43	117.103,49	54.025,80	63.235,69	98.519,81	
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	39.760,20	53.466,43	244.363,49	190.088,65	38.224,17	41.720,25	19.247,67	22.528,86	35.099,48	
PROVISÃO MULTA FGTS (40%)	12.846,26	17.274,65	78.952,23	61.416,39	12.349,98	13.479,54	6.218,80	7.278,93	11.340,41	
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	14.040,00	15.210,00	69.264,00	65.754,00	15.210,00	14.040,00	7.254,00	7.722,00	13.338,00	
VALE TRANSPORTE	2.936,85	1.668,59	5.302,69	12.183,60	3.377,89	2.494,87	1.272,54	1.432,52	2.463,50	
PROVISÃO PARA RESCISÃO	24.694,41	33.207,13	151.770,17	118.060,96	23.740,41	25.911,77	11.954,42	13.992,31	21.799,71	
SERVICOS DE TERCEIROS	-2.522,40	-4.388,60	97.138,39	99.459,42	-3.939,32	-6.255,36	-1.328,93	-982,11	-1.209,89	
ASSESSORIA TECNICA	544,11	635,33	3.039,91	2.818,88	609,53	819,43	448,02	452,38	493,65	
MANUT E CONS DE BENS IMOVEIS	7,30	-86,08	2.327,17	2.414,92	-67,98	-151,31	-3,86	-5,59	-21,98	
MANUT E CONS DE MAQ E EQUIP	-5.165,30	-6.398,73	53.845,62	57.070,77	-6.207,80	-9.270,71	-3.851,06	-3.914,77	-4.516,90	
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP	2.307,60	1.755,49	37.533,38	35.272,76	1.941,94	2.696,51	2.189,66	2.060,36	2.976,22	
COLETA DE LIXO E RESÍDUOS	-195,06	-268,34	251,46	1.694,77	-190,23	-312,54	-96,12	-98,66	-122,70	
CONTROLE DE DOSIMETRIA	-21,05	-26,25	140,85	187,31	-24,78	-36,75	-15,58	-15,82	-18,18	
CUSTOS COM MERCADORIAS	4.562,04	4.389,30	35.170,77	30.983,46	4.051,43	5.374,85	3.033,13	3.060,65	3.320,82	0,00
MATERIAIS	4.562,04	4.389,30	35.170,77	30.983,46	4.051,43	5.374,85	3.033,13	3.060,65	3.320,82	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	847,51	998,58	4.462,93	4.016,32	1.004,03	1.303,56	773,55	779,78	838,66	
MATERIAL DE LIMPEZA	964,02	289,84	14.284,53	11.906,49	111,37	-182,60	337,56	331,44	273,65	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	221,66	-52,54	395,46	546,25	-40,72	-160,20	51,20	48,72	25,23	
ENXOVAL	209,24	260,92	1.326,19	1.200,96	246,30	365,23	154,80	157,27	180,65	
MATERIAIS NUTRICA0	362,45	451,97	2.297,22	2.080,30	426,65	632,66	268,14	272,42	312,92	
MATERIAIS CONSRV. MÓVEIS/IMÓVEIS	532,69	664,25	3.376,16	3.057,36	627,03	929,80	394,08	400,37	459,89	
PEÇAS/ACESSÓRIOS E REPOS - CONsertos	1.424,47	1.776,28	9.028,29	8.175,78	1.676,77	2.486,39	1.053,81	1.070,65	1.229,81	
DESPESAS OPERACIONAIS	111.235,27	61.756,18	420.503,86	412.229,51	35.667,50	47.768,34	31.264,69	31.343,81	33.660,82	7.535,87
SERVICOS	94.962,45	54.830,77	330.417,43	326.999,03	29.317,46	38.975,17	26.794,52	26.823,98	28.659,54	7.535,87
PESSOAL SERVICOS PROPRIOS	20.046,51	26.975,36	105.038,69	108.580,39	12.915,62	15.311,72	10.899,60	10.828,10	11.232,41	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	10.883,70	14.600,06	57.194,81	59.122,04	6.976,64	8.373,34	5.875,65	5.844,15	6.081,98	
CONTRIB FGTS NORMAIS	1.081,02	1.457,73	5.669,88	5.842,99	712,41	838,06	597,37	592,34	613,27	
CONTRIB AO PIS	10,05	23,64	-58,34	19,50	-44,89	-77,71	-14,83	-13,52	-18,99	
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	30,14	70,91	-175,02	58,49	-134,66	-233,13	-44,50	-40,56	-56,96	
PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	301,34	406,54	1.578,44	1.628,12	197,62	232,01	166,14	164,76	170,49	
PROVISÃO DE 13º	906,20	1.222,56	4.746,71	4.896,11	594,30	697,72	499,61	495,47	512,70	
PROVISÃO DE MULTA FGTS (40%)	432,41	583,09	2.267,95	2.337,20	284,96	335,23	238,95	236,94	245,31	
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	87,29	109,30	550,46	500,86	100,49	138,98	65,24	63,70	70,11	
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	1.339,18	1.806,68	7.014,64	7.235,43	878,25	1.031,08	738,32	732,21	757,67	
VALE TRANSPORTE	50,18	62,58	319,25	288,80	59,07	82,06	38,02	37,10	40,93	
INSS PATRONAL (27,8%)	3.756,55	5.065,61	19.702,84	20.304,39	2.475,63	2.912,27	2.075,85	2.058,37	2.131,11	
PROVISÃO PARA RESCISÃO	831,74	1.122,10	4.356,68	4.493,81	545,47	640,39	458,56	454,76	470,57	
SEGURO DE VIDA	1,87	2,33	11,89	10,76	2,20	3,06	1,42	1,38	1,53	
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	334,84	442,22	1.858,49	1.841,88	268,11	338,35	203,81	201,00	212,70	
SERVICOS DE TERCEIROS	74.915,94	27.855,41	225.378,75	218.418,64	16.401,84	23.663,45	15.894,92	15.995,88	17.427,13	7.535,87
ASSES TECN JURIDICA/CONTÁBIL	-39,64	-52,68	298,93	398,56	-94,16	-160,53	-43,09	-44,47	-57,52	
ENERGIA ELETRICA/ÁGUA E ESGOTO	14,12	7,09	212,43	222,25	-2,24	-11,56	4,93	4,74	2,91	
TELECOMUNICACOES/TI	-14,20	-19,67	82,08	131,52	-40,15	-72,00	-15,65	-16,31	-22,57	
CÓPIAS E IMPRESSÕES	-570,16	-401,99	1.346,71	2.339,02	-741,62	-1.416,73	-222,15	-236,20	-368,91	
PASSAGENS E CUSTOS C/TRANSPORTES	933,89	941,39	5.782,12	5.494,10	823,48	1.097,01	613,01	618,70	672,47	
FRETES E TRANSP DE ENCOMENDAS	440,61	-14,99	-76,21	-69,01	-14,15	-20,99	-8,90	-9,04	-10,38	
HOSPEDAGENS	10,90	3,71	109,86	108,08	8,26	9,95	6,96	7,00	7,33	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/SERVIÇO DE MOTOB0Y	-123,04	-170,08	669,79	1.097,80	-343,40	-614,76	-134,61	-142,20	-193,60	
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	126,79	88,39	1.424,42	1.444,98	79,41	71,79	85,28	85,12	83,62	
SERVICOS VIGILANCIA/SEGURANCA	56.972,06	1.547,76	33.739,43	32.996,60	1.461,05	2.166,51	2.412,93	2.427,60	2.566,29	7.535,87
GUARDA E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO	-156,11	-194,66	1.169,89	1.263,31	-183,76	-272,48	-115,49	-117,33	-134,77	
MONITORAMENTO DE ALARMES/CIRCUITO FECHADO TV	3.738,26	-14,64	-74,39	-67,37	-13,82	-20,49	37,70	-8,82	-10,13	
LAVANDERIA	1.132,60	932,75	8.900,12	8.338,14	880,49	1.305,64	553,37	562,21	645,79	
LIMPEZA E CONSERVACAO	2.065,15	2.575,19	75.342,37	74.112,81	2.430,92	3.604,69	5.067,21	5.089,98	5.322,37	
SOFTWARES	-2,19	-9,09	17,75	22,55	-5,70	-9,85	-2,52	-2,71	-3,42	
GÁS DE COZINHA	27,37	-46,82	-76,38	-58,60	-18,53	-43,99	1,05	0,52	-4,48	
SERVIÇOS GRÁFICOS	10,60	-8,29	22,63	28,27	-5,07	-10,43	-0,94	-1,05	-2,11	
SEGUROS EM GERAL	-0,06	-0,75	-0,51	0,73	-1,16	-2,35	-0,25	-0,28	-0,51	
IMPOSTOS/TAXAS	3,14	3,91	19,88	18,01	3,69	5,48	2,32	2,36	2,71	
DESPESAS LEGAL, JUDICIAL, CARTÓRIO	3,36	4,19	21,28	19,27	3,95	5,86	2,48	2,52	2,90	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	98,49	122,81	624,22	565,28	115,93	171,91	72,86	74,03	85,03	
CURSOS/TREINAMENTOS	6,85	8,54	43,41	39,31	8,06	11,95	5,07	5,15	5,91	
SERV. LABORATORIAIS	138,60	172,83	878,42	795,48	163,14	241,92	102,53	104,17	119,66	
DIVIBILIDADE CUSTOS CORPORATIVOS	3.997,90	4.985,30	25.338,70	22.946,05	4.706,01	6.978,29	2.957,61	3.004,87	3.451,57	
SERV. INFORMÁTICA	4.408,58	5.497,40	28.101,97	25.784,34	5.189,42	7.695,12	3.261,42	3.313,54	3.806,13	
SERVIÇOS DE PORTARIA	1.692,08	11.897,81	41.459,83	40.447,16	1.991,78	2.953,50	1.251,78	1.271,79	1.460,85	
DESPESAS COM MERCADORIAS	14.568,14	5.008,97	74.008,96	69.645,18	4.538,16	6.513,89	3.017,95	3.057,89	3.447,45	0,00
MATERIAIS	14.568,14	5.008,97	74.008,96	69.645,18	4.538,16	6.513,89	3.017,95	3.057,89	3.447,45	0,00
REFEIÇÕES	13.441,25	5.553,86	73.479,22	68.611,07	5.242,72	7.774,15	3.294,91	3.346,41	3.845,22	
LANCHES	1.155,67	-551,64	-1.082,86	-645,76	-648,85	-1.140,67	-270,41	-280,64	-377,33	
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	-16,64	36,12	1.482,16	1.535,34	-43,53	-94,03	-4,68	-5,73	-15,66	
COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES	-9,34	-11,64	69,98	75,57	-10,99	-16,30	-6,91	-7,02	-8,06	
FILMES RX	-2,81	-17,73	60,45	68,96	-1,18	-9,26	5,03	4,87	3,28	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	1.704,68	1.916,44	16.077,47	15.585,29	1.811,87	2.279,29	1.452,22	1.461,94	1.553,83	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.409,76	1.621,70	11.033,81	10.529,41	1.527,58	2.006,60	1.159,00	1.168,96	1.263,13	0,00
FUNDO FIXO	500,00	500,00	5.000,00	5.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
DESPESAS BANCARIAS	909,76	1.121,70	6.033,81	5.529,41	1.027,58	1.506,60	659,00	668,96	763,13	
DESPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	300,00	300,00	5.000,00	5.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00
OUTROS BENS PERMANENTES	300,00	300,00	5.000,00	5.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	
ESTRUTURA DE CONSUMO	-5,08	-5,27	43,66	55,88	-15,70	-				

ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTOS POR UNIDADE

UBSF TAIAMAN I	UBSF TAIAMAN II	UBSF PEQUIS	UBSF MORADA NOVA	UBSF MONTE HEBRON	UBSF MIRAPORANGA	UBSF MANSOUR	UBSF CANAÃ I	UBSF CANAÃ II	UBSF JD. CÉLIA	UBSF JD. PALMEIRAS	UBSF JD. PALMEIRAS I	UBSF JD. PALMEIRAS III	UBSF JD. EUROPA	UBSF LUIZOTE DE FREITAS
141.287,28	145.830,77	423.346,16	277.851,95	297.136,88	135.087,34	361.280,07	269.813,06	449.677,36	303.399,40	488.507,98	205.017,86	127.444,51	123.599,76	465.476,24
-28.277,80	-29.302,17	-89.766,82	-57.181,34	-61.786,73	-27.807,81	-75.378,38	-55.903,92	-95.771,97	-63.150,29	-104.002,78	-43.342,41	-25.059,63	-24.177,44	-99.245,24
169.565,08	175.132,94	513.112,98	335.033,29	358.923,39	162.895,15	436.658,45	325.716,98	545.449,32	366.549,69	592.510,75	248.360,28	152.504,14	147.777,20	564.722,08
149.041,31	154.545,97	480.808,99	305.026,61	330.653,36	143.237,25	405.583,47	299.875,66	511.606,46	337.212,78	543.682,31	227.911,62	132.387,50	126.307,27	531.457,59
147.003,90	152.501,81	477.515,77	301.978,68	327.768,63	141.221,93	402.411,43	297.270,47	508.195,53	334.482,64	538.904,09	225.867,56	130.398,45	124.173,84	528.225,98
146.265,32	151.675,05	478.399,05	302.212,73	328.392,07	141.503,06	402.024,26	296.284,70	508.966,43	334.797,17	538.526,13	225.240,62	129.566,08	123.979,76	529.244,69
80.075,55	83.034,02	261.648,43	164.532,86	178.990,02	77.002,00	219.735,60	161.675,41	278.920,16	182.532,77	294.449,66	123.337,04	70.806,10	67.686,74	289.539,71
7.660,42	7.954,58	25.240,54	15.885,80	17.237,12	7.527,18	21.116,16	15.558,58	26.957,90	17.632,47	28.545,12	12.005,09	6.738,74	6.471,66	28.013,82
22,40	22,40	65,80	46,20	50,40	19,60	58,80	44,80	64,40	49,00	68,60	25,20	21,00	19,60	70,00
2.134,06	2.216,01	7.031,57	4.425,50	4.801,96	2.096,94	5.882,59	4.334,35	7.510,00	4.912,10	7.952,17	3.344,40	1.877,29	1.802,89	7.804,16
6.417,58	6.664,02	21.145,47	13.308,46	14.440,54	6.305,96	17.690,24	13.034,34	22.584,21	14.771,75	23.913,92	10.057,36	5.645,43	5.421,69	23.468,82
677,97	704,00	2.233,86	1.405,94	1.525,53	666,18	1.868,84	1.376,98	2.385,85	1.560,52	2.526,32	1.062,48	596,40	572,76	2.479,30
26.619,94	27.642,17	87.710,87	55.203,15	59.898,98	26.156,96	73.378,64	54.066,08	93.678,70	61.272,84	99.194,30	41.717,67	23.417,11	22.489,04	97.348,04
9.483,84	9.848,03	31.248,59	19.667,13	21.340,10	9.318,89	26.142,48	19.262,02	33.374,74	21.829,57	35.339,78	14.862,68	8.342,77	8.012,13	34.682,01
3.064,17	3.181,83	10.096,22	6.354,32	6.894,85	3.010,87	8.446,46	6.223,43	10.783,16	7.052,99	11.418,05	4.802,03	2.695,49	2.588,67	11.205,53
3.744,00	3.744,00	10.998,00	7.722,00	8.424,00	3.276,00	9.828,00	7.488,00	10.764,00	8.190,00	11.466,00	4.212,00	3.510,00	3.276,00	11.700,00
475,15	547,54	1.571,72	1.446,44	1.534,60	334,67	1.639,80	1.257,38	1.214,81	1.435,18	1.703,25	583,69	734,19	662,38	1.392,88
5.890,26	6.116,45	19.407,99	12.214,93	13.253,99	5.787,81	16.236,67	11.963,33	20.728,51	13.557,99	21.948,96	9.230,97	5.181,56	4.976,20	21.540,43
738,58	826,76	-883,28	-234,05	-623,44	-281,13	387,16	985,78	-770,90	-314,54	377,96	626,94	832,37	194,07	-1.018,71
267,74	268,81	466,92	428,01	402,13	264,23	447,70	357,79	485,59	377,61	648,09	268,79	260,07	283,02	457,29
67,71	67,28	-11,37	4,08	14,36	69,10	-3,74	31,96	-18,78	24,09	90,71	67,29	70,75	61,64	-7,54
-1.220,46	-1.236,08	-4.126,90	-3.559,20	-3.181,49	-1.169,35	-3.846,44	-2.534,51	-4.399,32	-2.823,71	-4.084,16	-1.235,85	-1.108,53	-1.443,52	-3.986,46
1.619,96	1.723,81	2.911,85	2.991,95	2.223,90	549,01	3.901,13	3.184,52	3.297,33	2.174,13	3.788,10	1.523,75	1.601,55	1.299,07	2.635,62
8,93	8,31	-107,13	-84,46	-69,38	10,97	-95,93	-43,54	-118,01	-55,09	-47,76	8,32	13,40	0,02	-101,52
-5,30	-5,36	-16,65	-14,44	-12,96	-5,10	-15,56	-10,43	-17,72	-11,56	-17,02	-5,36	-4,86	-6,17	-16,10
2.037,41	2.044,16	3.293,22	3.047,93	2.884,73	2.015,32	3.172,04	2.605,18	3.410,93	2.730,14	4.778,22	2.044,06	1.989,05	2.133,43	3.231,62
2.037,41	2.044,16	3.293,22	3.047,93	2.884,73	2.015,32	3.172,04	2.605,18	3.410,93	2.730,14	4.778,22	2.044,06	1.989,05	2.133,43	3.231,62
516,29	517,81	800,52	745,00	708,07	511,29	773,10	644,80	827,16	673,08	1.192,26	517,79	505,34	538,05	786,65
831,09	829,59	552,14	606,63	642,88	836,00	579,06	704,98	526,00	677,22	1.499,51	829,62	841,84	809,42	564,93
53,66	53,05	-59,71	-37,56	-22,83	55,66	-48,77	2,41	-70,33	-8,87	42,60	53,06	58,03	44,93	-54,32
52,65	53,26	165,51	143,46	128,80	50,67	154,62	103,68	176,08	114,91	169,11	53,25	48,31	61,32	160,05
91,21	92,26	286,69	248,51	223,10	87,77	267,83	179,59	305,01	199,04	292,94	92,24	83,68	106,21	277,24
134,05	135,59	421,34	365,23	327,89	128,99	393,62	263,94	448,27	292,52	430,52	135,57	122,98	156,10	407,46
358,46	362,59	1.126,72	976,66	876,82	344,95	1.052,59	705,80	1.198,73	782,25	1.151,28	362,53	328,87	417,42	1.089,60
20.523,77	20.586,97	32.303,98	30.006,68	28.270,24	19.657,90	31.074,98	25.841,32	33.842,87	29.336,91	48.828,44	20.448,66	20.116,64	21.469,93	33.264,49
18.151,91	18.202,64	27.613,78	25.769,31	24.334,16	17.326,81	26.608,50	22.421,30	28.935,37	23.418,21	42.785,80	18.064,51	17.834,06	18.920,78	26.419,97
8.540,06	8.553,75	11.111,27	10.566,35	10.073,05	8.492,72	10.770,92	9.694,06	11.346,01	9.958,93	24.709,82	8.369,78	8.441,18	8.736,70	10.258,22
4.619,90	4.627,27	6.014,61	5.699,49	5.473,47	4.593,24	5.840,38	5.241,98	6.139,09	5.389,79	13.437,22	4.547,47	4.566,32	4.726,24	5.630,70
458,59	459,38	606,51	577,61	544,01	455,99	585,62	525,47	620,37	540,18	1.314,43	446,29	452,89	469,94	547,52
21,42	21,21	-17,22	-9,67	-0,90	22,10	-11,77	3,95	-20,84	0,10	80,28	24,63	22,91	18,45	-1,81
64,25	63,63	-51,66	-29,02	-2,69	66,29	-35,30	11,85	-62,53	0,31	240,84	73,90	68,72	55,36	-5,44
128,16	128,37	168,64	160,73	151,54	127,44	162,92	146,46	172,43	150,49	367,68	124,79	126,60	131,26	152,50
385,39	386,05	507,14	483,36	455,70	383,25	489,95	440,44	518,55	452,55	1.105,69	375,27	380,70	394,74	458,59
183,44	183,75	242,60	231,05	217,60	182,40	234,25	210,19	248,15	216,07	525,77	178,51	181,16	187,98	219,01
22,72	22,97	68,04	59,19	48,89	21,93	61,64	43,21	72,29	47,72	49,37	18,95	20,98	26,20	49,97
569,53	570,50	749,44	714,30	673,43	566,37	724,04	650,87	766,31	668,77	1.633,98	554,57	562,60	583,34	677,70
12,63	12,77	39,69	34,41	28,26	12,15	35,87	24,86	42,23	27,56	26,66	10,38	11,59	14,71	28,90
1.593,60	1.596,36	2.107,61	2.007,21	1.890,44	1.584,56	2.035,04	1.825,99	2.155,79	1.877,14	4.567,64	1.550,85	1.573,80	1.633,05	1.902,65
353,73	354,33	465,47	443,64	418,26	351,76	449,69	404,25	475,94	415,36	1.014,84	344,43	349,42	362,30	420,91
0,47	0,48	1,48	1,28	1,05	0,45	1,34	0,93	1,57	1,03	0,99	0,39	0,43	0,55	1,08
126,24	126,68	208,92	192,77	173,99	124,78	197,25	163,62	216,67	171,85	344,43	119,36	123,05	132,58	175,95
9.611,85	9.648,89	16.502,51	15.202,97	14.261,11	8.834,09	15.837,58	12.727,24	17.589,36	13.459,27	18.075,98	9.694,73	9.392,88	10.184,08	16.161,75
13,92	13,58	-49,07	-36,77	-28,58	15,02	-42,99	-14,56	-54,97	-20,83	-7,78	13,58	16,34	9,08	-46,02
12,94	12,89	4,09	5,82	6,97	13,10	4,95	8,94	3,26	8,06	20,88	12,89	13,28	12,26	4,52
11,71	11,54	-18,52	-12,61	-8,68	12,24	-15,60	-1,96	-21,35	-4,96	6,33	11,55	12,87	9,39	-17,06
357,67	354,23	-282,95	-157,82	-74,57	-287,64	-221,13	68,03	-343,00	4,29	353,15	354,28	382,34	308,51	-252,00
378,09	379,48	637,64	586,94	553,21	373,52	612,60	495,44	661,97	521,26	902,92	379,46	368,09	398,01	625,10
-3,03	-3,06	-9,51	-8,24	-7,40	-2,91	-8,88	-5,96	-10,12	-6,60	-9,72	-3,06	-2,78	-3,52	-9,20
5,51	5,52	7,11	6,80	6,59	5,48	6,96	6,24	7,26	6,39	11,93	5,52	5,45	5,63	7,04
98,45	97,07	-159,04	-108,75	-75,29	102,98	-134,20	-17,97	-183,18	-43,59	51,32	97,09	108,37	78,69	-146,60
91,82	91,78	84,59	86,00	86,94	91,95	85,29	88,55	83,91	87,83	179,55	91,78	92,10	91,26	84,94
1.807,04	1.810,64	2.476,46	2.345,71	2.258,71	1.795,27	2.411,87	2.109,70	2.539,21	2.176,31	2.482,46	1.810,58	1.781,26	1.857,59	2.441,97
-39,28	-39,74	-123,48	-107,03	-96,09	-37,80	-115,35	-77,35	-131,37	-85,73	-126,17	-39,73	-36,04	-45,74	-119,41
-2,95	-2,99	-9,28	38,34	-7,22	-2,84	-8,67	-5,82	-9,88	39,94	36,90	43,40	43,68	42,95	-8,98
188,23	190,40	591,66	512,86	460,43	181,14	552,73	370,63	629,47	410,77	604,55	190,37	172,69	219,19	572,16
4.059,11	4.065,10	5.172,92	4.955,36	4.810,62	4.039,52	5.065,44	4.562,68	5.277,31	4.673,51	5.177,69	4.065,01	4.016,22	4.142,94	5.114,79
1,04	1,02	-2,89	-2,12	-1,61	1,11	-2,51	-0,73	-3,26	-1,13	-0,14	1,02	1,20	0,74	-2,70
22,91	22,78	-1,24	3,48											

UBSF TANGARÁ/ RIO DAS PEDRAS	PISO ENFERMAGEM	CUIDADOS PALIATIVOS/ TELEMEDICINA/ CREDESH	TOTAL JULHO 2025 ATUAL	ACRÉSCIMO 17º TA	TOTAL AGOSTO 2025 17ºTA
113.460,86	227.685,81	39.945,48	14.368.277,12	7.535,87	14.375.812,99
-22.769,55	0,00	0,00	-2.884.184,70	0,00	-2.884.184,69
136.230,41	227.685,81	39.945,48	17.252.461,82	7.535,87	17.259.997,68
116.235,06	227.685,81	39.945,48	15.631.462,71	0,00	15.631.462,70
114.212,45	227.685,81	39.945,48	15.494.076,21	0,00	15.494.076,20
114.078,81	227.685,81	39.945,48	15.317.127,81	0,00	15.317.127,81
61.991,95	227.685,81	39.945,48	8.434.504,38		8.434.504,38
6.077,80			803.515,95		803.515,95
15,40			1.990,80		1.990,80
1.693,17			223.845,36		223.845,36
5.091,72			673.152,29		673.152,29
537,90			71.113,33		71.113,33
21.120,34			2.792.217,91		2.792.217,91
7.524,51			994.778,47		994.778,47
2.431,12			321.406,38		321.406,38
2.574,00			332.748,00		332.748,00
347,56			50.014,29		50.014,29
4.673,35			617.840,67		617.840,67
133,64	0,00	0,00	176.948,40	0,00	176.948,40
265,39			15.810,42		15.810,42
68,64			5.008,76		5.008,76
-1.186,21			30.448,93		30.448,93
980,68			125.680,29		125.680,29
10,30			-0,00		-0,00
-5,16			-0,00		-0,00
2.022,61	0,00	0,00	137.386,50	0,00	137.386,50
2.022,61	0,00	0,00	137.386,50	0,00	137.386,50
512,94			25.795,05		25.795,05
834,38			40.481,59		40.481,59
55,00			1.151,06		1.151,06
51,32			5.788,57		5.788,57
88,90			10.026,97		10.026,97
130,66			14.736,35		14.736,35
349,40			39.406,91		39.406,91
19.995,35	0,00	0,00	1.620.999,11	7.535,87	1.628.534,98
17.598,99	0,00	0,00	1.332.186,47	7.535,87	1.339.722,34
8.559,55	0,00	0,00	490.010,78	0,00	490.010,78
4.664,92			266.164,47		266.164,47
455,38			26.465,26		26.465,26
22,26			0,00		0,00
66,77			0,00		0,00
127,28			7.372,76		7.372,76
382,75			22.171,50		22.171,50
182,15			10.586,11		10.586,11
21,74			2.342,25		2.342,25
565,63			32.764,85		32.764,85
12,04			1.352,69		1.352,69
1.582,44			91.966,79		91.966,79
351,30			20.349,71		20.349,71
0,45			50,40		50,40
124,44			8.424,00		8.424,00
9.039,44	0,00	0,00	842.175,68	7.535,87	849.711,55
14,66			0,00		0,00
13,04			612,57		612,57
12,06			-0,00		-0,00
-291,35			0,00		0,00
375,03			25.224,92		25.224,92
-2,95			120,00		120,00
5,49			376,98		376,98
188,74			-0,00		-0,00
91,90			5.000,00		5.000,00
1.799,15			170.194,13	7.535,87	177.730,00
-38,29			0,00		0,00
-2,88			3.750,00		3.750,00
183,48			29.281,84		29.281,84
4.119,09			248.928,00		248.928,00
6,12			0,00		0,00
23,19			0,00		0,00
3,73			60,20		60,20
0,78			-0,00		-0,00
0,77			86,79		86,79
0,82			92,89		92,89
24,16			2.724,62		2.724,62
1,68			189,47		189,47
34,00			3.834,17		3.834,17
980,63			110.598,99		110.598,99
1.081,36			123.042,65		123.042,65
415,04			118.057,46		118.057,46
1.350,81	0,00	0,00	223.994,12	0,00	223.994,12
1.350,81	0,00	0,00	223.994,12	0,00	223.994,12
1.144,28			220.538,58		220.538,58
157,49			-0,00		-0,00
39,26			3.194,26		3.194,26
-2,29			-0,00		-0,00
12,06			261,28		261,28
1.045,55	0,00	0,00	64.818,53	0,00	64.818,53
742,23	0,00	0,00	47.618,53	0,00	47.618,53
500,00			22.000,00		22.000,00
242,23			25.618,53		25.618,53
300,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
300,00			17.200,00		17.200,00
3,32	0,00	0,00	-0,00	0,00	-0,00
3,32			-0,00		-0,00

Nome Arquivo: PLANILHA DE CUSTOS 17 TA 1782022 1.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBljANBg***v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 28/07/2025 14:41:58



ASSINATURA DIGITAL

fde5028b52eeb262b371d972c9559241

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.699.567/0001-92
Razão Social: SPDM ASSOC PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Endereço: R NAPOLEAO DE BARROS 715 / VILA CLEMENTINO / SAO PAULO / SP / 04024-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070810204161445705

Informação obtida em 24/07/2025 10:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nome Arquivo: certificado de regularidade do FGTS Matríz 1.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBljANBg***v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 28/07/2025 14:42:33



ASSINATURA DIGITAL

cc74d7a1a202c4021ff51763b05be641

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.699.567/0123-60
Razão Social: SPDM ASSOC PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Endereço: RUA GUAICURUS 254 / VASCO GIFONE LOTEAM / UBERLÂNDIA / MG / 38408-394

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070810204161445705

Informação obtida em 24/07/2025 10:56:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nome Arquivo: certificado de regularidade do FGTS Filial 1.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBljANBg***v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 28/07/2025 14:43:07



ASSINATURA DIGITAL

b8022e804782c4f2fd9b086a5b6271ea



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 1685917/25-92

CONTRIBUINTE: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CPF/CNPJ: 61.699.567/0123-60

ENDEREÇO: RUA GUAICURUS, 254 - SALA 02, BAIRRO SARAIVA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.408-394

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 24 de Julho de 2025
Válida até: 22/10/2025

Código de autenticidade: 4871041A091211E6

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Nome Arquivo: certidao negativa municipal Filial 2.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBljANBg***v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 28/07/2025 14:43:43



ASSINATURA DIGITAL

558335b180d1e8cd50b0cad64e4d42fa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:17:15 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **D11E.8690.71EF.E07A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Nome Arquivo: certidao negativa federal Matriz 2.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBljANBg***v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 28/07/2025 14:44:41



ASSINATURA DIGITAL

e7cf03b9da628b486d43ae4e22b006b0

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Certidão

[← Voltar](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

CPF/CNPJ: **61.699.567/0001-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)

versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Nome Arquivo: certidao inidoneos Matriz 1.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBljANBg***v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 28/07/2025 14:47:48



ASSINATURA DIGITAL
2a5371733218f6e0e6740f26b5337e0f

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Certidão

[← Voltar](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

CPF/CNPJ: **61.699.567/0123-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)

versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Nome Arquivo: certidao inidoneos Filial 1.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBljANBg***v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 28/07/2025 14:48:26



**ASSINATURA DIGITAL
e1b497d9624cca70910d3bac5727c244**

	CHECK-LIST PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	Sim Não NA (não se aplica)	Fls.
1	Trata-se de um contrato de serviços contínuos OU de locação de equipamentos OU utilização de programas de informática?	Sim	Justif.
2	Subsiste a necessidade permanente a ser atendida?	Sim	"
3	O contrato original, com a prorrogação pretendida, respeitará o prazo máximo de vigência previsto em lei? Obs. 60 (sessenta) meses para serviços contínuos ou exercidos de forma contínua; OU 48 (quarenta e oito) meses para serviços de aluguel de equipamentos ou serviços de informática.	Sim	Justif.
4	Está prevista a possibilidade de prorrogação contratual no edital da licitação ou no contrato original?	Sim	Cláus. 120
5	Estão previstas, de maneira expressa, as datas de início e término da vigência contratual nos aditivos anteriores?	Sim	Justif.
6	Os termos aditivos de prorrogação já celebrados foram firmados dentro da vigência do contrato, de tal modo que se pode afirmar que não houve solução de continuidade?	Sim	
7	Há manifestação do contratado (por ofício, e-mail ou por outra forma legítima de comunicação) de interesse na prorrogação do prazo de vigência contratual?	Sim	Anexo
8	O valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração?	NA	NA
8.1	8.1.1 Foi realizada a pesquisa de preços (na seguinte ordem de preferência) e análise crítica dos valores coletados? - Painel de Preços/Compras governamentais desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de início da vigência do presente aditivo; - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de início da vigência do presente aditivo; - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa, e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de início da vigência do presente aditivo, contendo data e hora de acesso; ou - Pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de início da vigência do presente aditivo; e demais disposições constantes na IN SEDGGD/ME nº 73/2020 ou outra que vier a substituí-la.	NA	NA
	8.1.2 A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados, equipamentos locados ou bens de informática utilizados?	NA	NA

[Assinatura]

	8.1.3 A autoridade competente atestou, expressamente, a compatibilidade da pesquisa de preços com o mercado?	NA	NA
	8.1.4 Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados, reajustados ou realinhados? (verificar a existência de processos de revisão de valores que possam estar em trâmite).	NA	
8.2	Em sendo o caso de dispensa de pesquisa de preços, somente aplicável para contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, foram observados os requisitos descritos no Memorando Circular nº 398/2018/CMG-PGM (cópia em anexo)?	NA	
9	Em sendo a primeira prorrogação contratual, foi realizada a negociação para eliminar os custos fixos variáveis não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos, ou foi declarada a inexistência de tais custos?	NA	
10	Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?	Sim	relat.
11	Se for o caso de renovação ou atualização da garantia contratual, essa condição foi cumprida pela contratada?	NA Sim	NA anexo
12	A contratada mantém as condições habilitatórias?		
13	Foi atestado que não existe proibitivo para que empresa contratada contrate com a Administração Pública Municipal? Obs. Recomenda-se a juntada aos autos do Relatório de Resultado da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (contendo a análise da abrangência de penalidades eventualmente registradas); e Certidão Negativa (ou declaração) do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e de Contratar com o Município de Uberlândia – CADUDI.	Sim	anexo
14	Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos?	Sim	anexo
15	Foi juntada aos autos a declaração prevista no artigo 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal OU a presente contratação se enquadra nos termos da ON nº 52/2014 ¹ , da Advocacia Geral da União? ¹ As Despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	Sim	anexo requis
16	O valor global da contratação, considerando a prorrogação pretendida, respeitará os limites financeiros da modalidade da licitação utilizada?	Sim	planilha
17	Se for o caso, eventuais alterações no ato constitutivo da contratada, que impliquem em necessidade de alteração do contrato, foram contempladas nesse aditivo? Exemplo: alteração de endereço, quadro societário, razão social, etc.	NA	
18	Há justificativa formal da autoridade contratante para a prorrogação de vigência contratual, abordando, necessariamente, os tópicos 1, 2, 7, 8, 9, 10 e 14?	Sim	justif.

Obs.: Havendo uma ou mais repostas negativas, a questão deverá ser submetida à Assessoria Jurídica da Contratante para análise e orientação quanto ao seguimento do aditivo.

* versão atualizada em 29/12/2020.

all

Nome Arquivo: CHECK LIST 1.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBljANBg***v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 28/07/2025 14:49:03



ASSINATURA DIGITAL

5b84f61d060c96d87dce5fa09c0467cc

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica prorrogação de prazo e acréscimo de valores no Contrato de Gestão nº 178/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Oeste**.

O referido contrato foi celebrado em 31 de março de 2022, com prazo de vigência iniciando em 01/04/2022 até 31 de março de 2023, sendo este oriundo da Chamada Pública nº 777/2020.

Em 30 de maio do corrente ano foi necessário a realização do primeiro aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 6.504.400,13 (seis milhões quinhentos e quatro mil, quatrocentos reais e treze centavos), em razão da recomposição de pessoal, abertura de novas unidades e serviços, reajuste salarial/2022 e sub-rogação de colaboradores.

Em 30 de agosto de 2022, foi assinado o segundo termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 2.715.921,01 (dois milhões setecentos e quinze mil novecentos e vinte e um reais e um centavo), para continuidade da prestação de serviços.

Em 28 de outubro de 2022, foi assinado o terceiro termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 10.724.852,09 (dez milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), para expansão dos serviços de pediatria, para aumento de carga horária do médico psiquiatra no CAPS AD, para substituição de servidores aposentados, para substituição de computadores/impressoras, para cobrir evento CAMARU/2022, para reajuste salarial dos colaboradores, para recomposição do quadro de pessoal e reforma realizada no telhado da UBS Dona Zulmira.

O quarto termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 658.523,89 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte três reais e oitenta e nove centavos), foi assinado em 22 de março de 2023, para reajuste ACS, para substituição de profissionais aposentados PMU, plano de contingência da dengue, plano de contingência COVID e contratação de médico clínico para UBSF Morada Nova.

O quinto termo aditivo para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, foi assinado em 31 de março de 2023. Em 28 de abril de 2023 foi assinado o sexto termo aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 169.765,06 (cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) referentes a plano de contingência da dengue até 15 de maio de 2023 e de pediatria.

O sétimo aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 9.228.864,64 (nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para manutenção do plano de contingência da dengue, pagamento dos profissionais que trabalharam no dia “D” – vacinação, reajuste do piso da categoria dos ACS, para a recomposição/ substituição de servidores aposentados da PMU, reajuste salarial dos colaboradores da rede e reajuste de vale alimentação.

O oitavo aditivo trata de acréscimo de valor no montante de R\$1.641.477,63 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), referente à substituição dos servidores efetivos aposentados, incentivo para pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e alteração da cláusula décima, item 10.5.1, para inclusão do subitem 10.5.1.1.

O nono aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$739.843,40 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), referente à insalubridade em razão do aumento do salário mínimo, aumento do piso salarial ACS, substituição de servidora em férias, troca de placas de fachadas, custos de contratos terceiros, custos com colaboradores não sub-rogados, manutenção de plantonista em clínica médica e locação de tablets.

O décimo aditivo para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, foi assinado em 27 de março de 2024, com vigência até 31/03/2025.

O décimo primeiro aditivo trata de acréscimo de valores para substituição de portas, gratificação de RT da saúde bucal, contingência da Dengue, seguintes campanhas de vacinação e o evento "Uberlândia Viva", substituição de profissionais PMU aposentados, contratação de técnicos em radiologia, tele consulta, locação de painéis de chamada, fornecimento de gases medicinais, instalação de monitoramento de alarme no CAPS AD, divisibilidade de custos, sub-rogação de colaboradores para o CEM e inclusão da cláusula 10.12.

O décimo segundo aditivo foi realizado para acréscimo de valor no montante de R\$9.614.751,30, distribuídos da seguinte forma: R\$5.494.143,60 (cinco milhões quatrocentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos) para readequação de quadro de pessoal referente aos meses de setembro a dezembro 2024 e R\$ 4.120.607,70 (quatro milhões cento e vinte mil seiscentos e sete reais e setenta centavos) para readequação de quadro de pessoal referente aos meses de janeiro a março de 2025.

O décimo terceiro aditivo para acréscimo de valor no valor de R\$ 511.040,27 (quinhentos e onze mil quarenta reais e vinte sete centavos), oriundos de emendas parlamentares para reformas e melhorias em unidades de saúde.

O décimo quarto aditivo foi realizado acréscimo de valor de R\$ 350.491,80 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), referente a aumento do piso salarial ACS, implantação segundo posto de vigilância CAPS AD, telemedicina UBSF's: Monte Hebron, Pequís, Morada Nova e Canaã e impermeabilização reservatório de água UAI Luizote.

O décimo quinto aditivo para prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses, foi assinado em 28 de março de 2025, com vigência até 31/07/2025. O décimo sexto aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 56.196,94 (cinquenta e seis mil cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), para locação de container e manutenção corretiva Raio X da Uai Planalto.

Lembramos que as Organizações Sociais são entidades sem fins lucrativos e que na modalidade de contrato de gestão o valor repassado a elas deve ser justo para que atenda ao contratado pelo Município, sem folgas financeiras, vez se tratar de recursos públicos.

Considerando necessidade de implantação de posto de vigilância noturna – das 14 horas às 22 horas na Unidade Básica de Saúde – UBS Tocantins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para garantir maior segurança a usuários e colaboradores da unidade, será aportado o valor mensal de R\$ 7.535,87 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Considerando a necessidade de alteração do item 2.8 do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, para melhor se adequar às contingências realizadas no âmbito deste contrato, passa-se a ter a seguinte redação:

“2.8 Os valores relativos à PARCELA PÓS FIXADA serão destinados exclusivamente para as despesas com reposição de profissional ausente, despesas causadas por enfermidades de natureza sazonal, planos de contingência, campanhas e provisão para rescisão:”

Considerando a necessidade de adequação e melhor execução do referido contrato, também deverá ser promovida a seguinte alteração na cláusula quinta, item 5.2., para inclusão nas dotações orçamentárias/fontes já existentes a seguinte Ficha: 16322 de acordo com o as resoluções 9408/2024 e 9959/2025.

Ressalta-se que todo o recurso repassado pelo Município à Contratada é objeto de prestação de contas mensal, com o objetivo de garantir o gasto adequado dos recursos públicos.

O art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Em comentário ao aludido comando legal, a doutrina administrativa especializada assim se manifesta:

“A modificação quantitativa do valor contratado (acrécimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta na proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 884).

Na forma de cálculo acima estabelecida, verifica-se que o presente aditivo não ultrapassa o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando o disposto no artigo 57, inciso II, c/c parágrafos 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, assim normatiza:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)

Considerando a natureza essencial e contínua de tais serviços, que não podem sofrer descontinuidade, o que certamente causaria sérios e imprevisíveis transtornos ao município e aos usuários do SUS que dependem dos serviços ofertados.

Nesse sentido, acerca do princípio da continuidade dos serviços públicos, a doutrina administrativista especializada lança os seguintes ensinamentos, *in verbis*:

“Esse princípio indica que os serviços públicos não devem sofrer interrupção, ou seja, sua prestação deve ser contínua para evitar que a paralisação provoque, como às vezes ocorre, colapso nas múltiplas atividades particulares”. (CARVALHO FILHO, J. S. *Manual de Direito Administrativo*. 23. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, p. 360).

Considerando que a prorrogação contratual resguardará os interesses municipais, haja vista que a prestação dos serviços vem sendo executada satisfatoriamente, que a Contratada é entidade sem fins lucrativos que vem atingindo as metas contratuais estabelecidas.

Considerando que os preços praticados pela Contratada são estabelecidos pelo Contratante, em planilha de custos próprias, elaborada com base na série histórica dos custos.

Ressalta-se também que será assegurada à Contratada a análise de pedido de reajuste e/ou realinhamento e eventual concessão, se for o caso.

Considerando que a Contratada é entidade sem fins lucrativos que vem atingindo as metas contratuais estabelecidas, o que demonstra ausência de lucros.

Considerando o interesse e a conveniência administrativa, bem como, que a Contratada está ciente e concorda em manter-se adstrita a esta contratação, optamos pela prorrogação do prazo contratual pelo período de 01/08/2025 a 31/08/2025.

Considerando a necessidade de alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas para contemplar o valor das parcelas para 2025.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Municipal nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024- LOA 2025.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na Cláusula Décima Quinta do instrumento original em vigor,

com fulcro nos artigos 57, Inciso II c/c §2º e 58, I, e no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e § 5º todos da Lei Federal nº 8.666/1993, Acórdão [51/2018](#)-TCU-Plenário e TCU- Decisão Plenária nº 215/1999.

Uberlândia-MG, data da assinatura eletrônica

Nome Arquivo: 066 Justificativa Acrescimo valorprazo 2025 17 aditivo ao contrato n 178 2022 SPDM Oeste 1.pdf

**Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635**

Certificado: **IBljANBg***v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB**

Data Validade: 25/02/2028

Data: 28/07/2025 14:50:12



ASSINATURA DIGITAL
2cdd833a969663aea8756709156a0519

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_38840.pdf

Data: 30/07/2025 12:47:20

ASSINATURA DIGITAL

108dc32d77f8fb53dc2b1dc0f6bf3fe

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_38840.pdf

Documento assinado de forma digital por ADENILSON LIMA E SILVA

Certificado: **BIjANBgk***RUi/ vUy**y79ET*****AQAB**

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Data: 30/07/2025



ASSINATURA DIGITAL

d1dcb5e1d7efefa9f1f3a53903eafe0b

REQUISIÇÕES PI/ADITAR - ACRÉSCIMO

30/07/2025 11:11

Data: 25/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 38841 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43300

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1648-4

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/08/2025 à 31/08/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR OESTE. * PERÍODO: AGOSTO/2025	MO	1,00	3.000.000,0000	3.000.000,00
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 7772020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 72650886

Contrato/Ano 178/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 178/2022, em: 28/03/2025 15º Aditivo em: 28/03/2025 *

Total: 3.000.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 38840/2025, 38841/2025, 38842/2025, 38843/2025, 38844/2025, 38845/2025, 38846/2025, 38847/2025 e 39185/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 38840/2025.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78

Data: 29/07/2025 17:53:43

ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78

Data: 29/07/2025 17:54:11

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBljANBg*****wRUi/+vU**Uy79E*****DAQAB

Data: 29/07/2025 17:55:12

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

REQUISIÇÕES P/ ADITAR - ACRÉSCIMO

30/07/2025 11:11

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: **48038ca1*****22f2989d**c9c19*****1a512

Data: 29/07/2025 17:57:49

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_38841.pdf

Data: 30/07/2025 12:47:26

ASSINATURA DIGITAL

170eabd2a5a8d7c28b9596f8908116c1

REQUISIÇÕES PI/ADITAR - ACRÉSCIMO

30/07/2025 11:11

Data: 25/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 38842 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43296

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830312-3

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1648-4

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/08/2025 à 31/08/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR OESTE. * PERÍODO: AGOSTO/2025	MO	1,00	1.300.000,0000	1.300.000,00
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 7772020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 72650886

Contrato/Ano 178/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 178/2022, em: 28/03/2025 15º Aditivo em: 28/03/2025 *

Total: 1.300.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 38840/2025, 38841/2025, 38842/2025, 38843/2025, 38844/2025, 38845/2025, 38846/2025, 38847/2025 e 39185/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 38840/2025.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78

Data: 29/07/2025 17:53:43

ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78

Data: 29/07/2025 17:54:11

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBljANBg*****wRUi/+vU**Uy79E*****DAQAB

Data: 29/07/2025 17:55:12

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

REQUISIÇÕES P/ ADITAR - ACRÉSCIMO

30/07/2025 11:11

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: **48038ca1*****22f2989d**c9c19*****1a512

Data: 29/07/2025 17:57:49

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_38842.pdf

Data: 30/07/2025 12:47:33

ASSINATURA DIGITAL

4309861701ef195ad1c706e1a70ebee1

REQUISIÇÕES PI/ADITAR - ACRÉSCIMO

30/07/2025 11:12

Data: 25/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 38843 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43494

Item Despesa: 0 - Auxílios

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 855 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 4 4 5 0 42 Auxílios

Fonte: 1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CO: 0000

Aplicação: Auxílios

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830312-3

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1648-4

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/08/2025 à 31/08/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR OESTE. * PERÍODO: AGOSTO/2025	MO	1,00	17.200,0000	17.200,00
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 7772020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 72650886

Contrato/Ano 178/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 178/2022, em: 28/03/2025 15º Aditivo em: 28/03/2025 *

Total: 17.200,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 38840/2025, 38841/2025, 38842/2025, 38843/2025, 38844/2025, 38845/2025, 38846/2025, 38847/2025 e 39185/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 38840/2025.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78

Data: 29/07/2025 17:53:43

ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78

Data: 29/07/2025 17:54:11

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBljANBg*****wRUi/+vU**Uy79E*****DAQAB

Data: 29/07/2025 17:55:13

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

REQUISIÇÕES P/ ADITAR - ACRÉSCIMO

30/07/2025 11:12

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: **48038ca1****22f2989d**c9c19****1a512

Data: 29/07/2025 17:57:49

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_38843.pdf

Data: 30/07/2025 12:47:44

ASSINATURA DIGITAL

27109eb9eb7a828d241f7e468fb25935

REQUISIÇÕES PI/ADITAR - ACRÉSCIMO

30/07/2025 11:12

Data: 25/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 38844 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43308

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1604000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830312-3

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1648-4

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/08/2025 à 31/08/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR OESTE. * PERÍODO: AGOSTO/2025	MO	1,00	204.236,0000	204.236,00
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 7772020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 72650886

Contrato/Ano 178/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 178/2022, em: 28/03/2025 15º Aditivo em: 28/03/2025 *

Total: 204.236,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 38840/2025, 38841/2025, 38842/2025, 38843/2025, 38844/2025, 38845/2025, 38846/2025, 38847/2025 e 39185/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 38840/2025.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a****7086f130**a41e3****a7d78

Data: 29/07/2025 17:53:43

ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a****7086f130**a41e3****a7d78

Data: 29/07/2025 17:54:11

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBljANBg****wRUj/+vU**Uy79E****DAQAB

Data: 29/07/2025 17:55:13

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

REQUISIÇÕES P/ ADITAR - ACRÉSCIMO

30/07/2025 11:12

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: **48038ca1****22f2989d**c9c19****1a512

Data: 29/07/2025 17:57:50

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_38844.pdf

Data: 30/07/2025 12:47:52

ASSINATURA DIGITAL

1d410adc767c84f64a34bc86016d0d66

REQUISIÇÕES PI/ADITAR - ACRÉSCIMO

30/07/2025 11:12

Data: 25/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 38845 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43490

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 855 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1605000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830314-0

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1648-4

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/08/2025 à 31/08/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR OESTE. * PERÍODO: AGOSTO/2025	MO	1,00	450.783,6300	450.783,63
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 7772020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 72650886

Contrato/Ano 178/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 178/2022, em: 28/03/2025 15º Aditivo em: 28/03/2025 *

Total: 450.783,63

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 38840/2025, 38841/2025, 38842/2025, 38843/2025, 38844/2025, 38845/2025, 38846/2025, 38847/2025 e 39185/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 38840/2025.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a****7086f130**a41e3****a7d78

Data: 29/07/2025 17:53:43

ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a****7086f130**a41e3****a7d78

Data: 29/07/2025 17:54:11

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBljANBg****wRUj/+vU**Uy79E****DAQAB

Data: 29/07/2025 17:55:13

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

REQUISIÇÕES P/ ADITAR - ACRÉSCIMO

30/07/2025 11:12

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: **48038ca1****22f2989d**c9c19****1a512

Data: 29/07/2025 17:57:50

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_38845.pdf

Data: 30/07/2025 12:48:01

ASSINATURA DIGITAL

0370746710fb5211bd415e32407ff024

REQUISIÇÕES PI/ADITAR - ACRÉSCIMO

30/07/2025 11:12

Data: 25/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 38846 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43298

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1621000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 001 Ag: 2918-1 CC: 104.873-2

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1648-4

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/08/2025 à 31/08/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR OESTE. * RES. SES/MG 9408/2024 - BCO 1687 * PERÍODO: AGOSTO/2025	MO	1,00	22.638,9200	22.638,92
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 7772020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 72650886

Contrato/Ano 178/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 178/2022, em: 28/03/2025 15° Aditivo em: 28/03/2025 *

Total: 22.638,92

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 38840/2025, 38841/2025, 38842/2025, 38843/2025, 38844/2025, 38845/2025, 38846/2025, 38847/2025 e 39185/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 38840/2025.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a****7086f130**a41e3****a7d78

Data: 29/07/2025 17:53:44

ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a****7086f130**a41e3****a7d78

Data: 29/07/2025 17:54:11

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBljANBg****wRUj/+vU**Uy79E****DAQAB

Data: 29/07/2025 17:55:13

REQUISIÇÕES P/ ADITAR - ACRÉSCIMO

30/07/2025 11:12

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: **48038ca1*****22f2989d**c9c19*****1a512

Data: 29/07/2025 17:57:50

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_38846.pdf

Data: 30/07/2025 12:48:09

ASSINATURA DIGITAL

bbacbb547c6b285c7e35bbda9ac82dff

REQUISIÇÕES PI/ADITAR - ACRÉSCIMO

30/07/2025 11:13

Data: 25/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 38847 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 16322

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 989 - Promover o Cuidado por Meio de Ações da Atenção Psicossocial

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 2621000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 001 Ag: 2918-1 CC: 104.873-2

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1648-4

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/08/2025 à 31/08/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR OESTE. * RES. SES/MG 9408/2024 - BCO 1687 * PERÍODO: AGOSTO/2025	MO	1,00	168.000,0000	168.000,00
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 7772020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 72650886

Contrato/Ano 178/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 178/2022, em: 28/03/2025 15º Aditivo em: 28/03/2025 *

Total: 168.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 38840/2025, 38841/2025, 38842/2025, 38843/2025, 38844/2025, 38845/2025, 38846/2025, 38847/2025 e 39185/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 38840/2025.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a****7086f130**a41e3****a7d78

Data: 29/07/2025 17:53:44

ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a****7086f130**a41e3****a7d78

Data: 29/07/2025 17:54:11

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBljANBg****wRUj/+vU**Uy79E****DAQAB

Data: 29/07/2025 17:55:13

Emitido por: ****8162*** - Karita Atux Dourado

REQUISIÇÕES P/ ADITAR - ACRÉSCIMO

30/07/2025 11:13

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: **48038ca1****22f2989d**c9c19****1a512

Data: 29/07/2025 17:57:50

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_38847.pdf

Data: 30/07/2025 12:48:17

ASSINATURA DIGITAL

78d2dc423784aeef99f270b417adb666

REQUISIÇÕES PI ADITAR - ACRÉSCIMO

30/07/2025 12:01

Data: 29/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 39207 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43486

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 855 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1621000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 001 Ag: 2918-1 CC: 100.510-3

Local Entrega: Secretaria Municipal de Saúde

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1648-4

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/08/2025 à 31/08/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR OESTE. * PERÍODO: AGOSTO/2025	MO	1,00	780.000,0000	780.000,00
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 7772020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 72650886

Contrato/Ano 178/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 178/2022, em: 28/03/2025 15º Aditivo em: 28/03/2025 *

Total: 780.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a****7086f130**a41e3****a7d78

Data: 29/07/2025 17:53:44

ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **2f30571a****7086f130**a41e3****a7d78

Data: 29/07/2025 17:54:11

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBlJANBg****wRUi/+vU**Uy79E****DAQAB

Data: 29/07/2025 17:55:13

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: **48038ca1****22f2989d**c9c19****1a512

Data: 29/07/2025 17:57:50

Emitido por: ****8162*** - Karita Atux Dourado

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_39207.pdf

Data: 30/07/2025 12:48:25

ASSINATURA DIGITAL

2ddaf004afd0639e868677ca7b5585fa

NÚCLEO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA DIRETORIA DE COMPRAS	
DOCUMENTO DE NÃO CONFORMIDADE (Ação corretiva / Ação Preventiva / Melhoria – ajustes formais e substanciais)	
DOCUMENTO DE ORIGEM:	17º Aditivo 178/2022
NÚCLEO DE ORIGEM DC:	☐ Gabinete DC ☐ Planejamento de Compras ☐ Formalização de Processos ☐ Contratação Direta ☐ Processos Licitatórios ☒ Contratos e Aditamentos ☐ Gerenciamento de Atas ☐ Assessoria Jurídica
ITEM/CLÁUSULA/PARÁGRAFO:	APONTAMENTO:
A documentação referente à elaboração do presente ato foi encaminhada a este Núcleo de Contratos e Aditamentos na data, 30/07/2025 (quarta-feira), com o vencimento do aditivo dia 31/07/2025 (quinta-feira). Em razão do prazo exíguo, não foi possível realizar a devida análise da documentação, ficando esta prejudicada. Dessa forma, a responsabilidade pelo conteúdo apresentado recai exclusivamente sobre o setor jurídico da Secretaria demandante e sobre o gestor do contrato. Ressalte-se que a Secretaria tem ciência de que os prazos internos e os procedimentos necessários à formalização do ato podem ser insuficientes para a conclusão tempestiva do processo, conforme estabelecido no Ofício Circular nº 11/2025/SMA/DC. Diante da intempestividade da solicitação, restou inviabilizada a realização da análise formal prévia, bem como do checklist padrão adotado por este Núcleo. Caso existam vícios formais ou materiais não detectados em razão da ausência de tempo hábil para verificação minuciosa, a responsabilidade será integralmente do órgão demandante.	
DATA: 30/07/2025.	SERVIDOR RESPONSÁVEL: GABRIEL DE SOUSA MEDEIROS:088090 72669 Assinado de forma digital por GABRIEL DE SOUSA MEDEIROS:08809072669 Dados: 2025.07.30 12:49:21 -03'00'
RETORNO/OBSERVAÇÕES:	

Nome Arquivo: Sem prazo pra analise 17 AD 178 2022.pdf

Data: 30/07/2025 12:48:51

ASSINATURA DIGITAL

7f3978a5a9b016f17b929145aa2bd678